SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

47		COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PEQUENO INFANTIL	UND	20	38,00	760,00	PLAY FAIR
48		CONES 23 CM DE ALTURA PVC	UND	80	18,50	1.480,00	FISIC FORM
49		CONES 50 CM FAIXAS AMARELA	UND	80	39,90	3.192,00	FISIC FORM
50		CONE PRATO EM PVC	UND	80	9,90	792,00	FISIC FORM
51		CORDA 10MM	MT	10	39,90	399,00	SCALIBU
52		COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO GRANDE ADULTO	PAR	3	95,00	285,00	REALFLEX

P.M.C
Fls 1521
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

53		COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO PEQUENO INFANTIL	PAR	3	85,00	255,00	REALTEX
54		DARDO DE BAMBU FEMININO	UND	5	228,80	1.144,00	SPORTIN
55		DARDO DE BAMBU MASCULINO	UND	5	229,90	1.149,50	SPORTIN
56		DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	UND	5	280,00	1.400,00	SPORTIN
57		DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	UND	5	279,90	1.399,50	SPORTIN
58		DISCO FEMININO ATLETISMO 1KG 97ª 39MM	UND	5	659,90	3.299,50	PISTA CAMPO

P.M.C.
Fls 153
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

59		DISCO MASCULINO ATLETISMO 2KG 22CM DIAM/ 44 - 46 MM	UND	5	955,00	4.775,00	PISTA CAMPO
60		ESCADA DE AGILIDADE	UND	10	209,90	2.099,00	SCALIBU
61		FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER 2 FITA DE 28MT 2 FITA DE 37MT 4 HASTER DE METAL	UND	4	439,90	1.759,60	MASTER
62		FITA DEMARCATORIA VOLEI DE PRAIA PVC COM GANCHOS DE FIXAÇÃO	UND	4	140,00	560,00	MASTER
63		JOGO DE ANILHA DE 4 KG	PAR	6	109,90	659,40	FUNDEM FINDIMIG
64		JOGO DE ANILHA DE 5KG	PAR	6	139,90	839,40	FUNDEM FINDIMIG

P.M.C.
Fls 154
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

65		JOGO DE CARTAO FUTEBOL CAMPO	UND	6	25,50	153,00	SCALIBU
66		JOGO CARTAO FUTSAL PLASTICO	UND	6	22,20	133,20	SCALIBU
67		JOGO DE CARTAO HANDEBOL, BASQUETE E VOLEI	UND	10	29,90	299,00	SCALIBU
68		JOGO DE XADREZ MEDINDO 40 X 40 CM	UND	20	89,90	1.798,00	XALINGO
69		KIT BADMINTON 4 RAQUETE 3 PETECA 1 REDE DE NYLON.	UND	30	239,90	7.197,00	VOLLO
70		KIT TENIS DE MESA COMPOSTO BOLINHA RAQUETE REDE E SUPORTE MADEIRA FORADA EM PU BORRACHA	PAR	10	53,50	535,00	SCALIBU

P.M.C.
Fls JSS
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

71		LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL GRANDE ADULTO	PAR	3	139,90	419,70	POKER
72		LUVA DE GOLEIRO FUTSAL MEDIO JUVENIL	PAR	3	135,00	405,00	POKER
73		LUVA DE GOLEIRO FUTSAL PEQUENA INFANTIL	PAR	3	135,00	405,00	POKER
74		MEDALHA 45MM OURO	UND	900	8,99	8.091,00	VITORIA
75		MEDALHA 45 MM PRATA	UND	900	8,99	8,091,00	VITORIA
76		MESA DOMINO – XADREZ E CARTEADO - REDONDA	UND	20	1.299,00	25.980,00	KLOPF

P.M.C.
Fls 156
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA
Nogueiras, 182 - Set. Comercial
78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

77		MESA DE TENIS DE MESA COMPLETA REDE SUPORTO COM PERNAS DE FERRO E RODIZIO 15MM MDF	UND	20	1.089,90	21.798,00	KLOPF
78		PESO DE ARREMESSO 3 KG	UND	5	185,00	925,00	SPORTIN
79		PESO DE ARREMESSO 5KG	UND	5	235,00	1.175,00	SPORTIN
80		PETECA DE BADMINTON DE PENA DE GANSO TUBO COM 12 UND	UND	30	299,90	8.997,00	FISIC FORM
81		PETECA PARA BADMINTON BASE BORRACHA DE PENA NATURAIS OU SINTETICA	UND	30	17,00	510,00	FISIC FORM
82		PLACAR DE JOGO	UND	3	189,90	567,00	VOLLO

P.M.C
Fls 157
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

10

83		PRANCHETA MAGNETICA PARA BASQUETE	UND	1	179,90	179,90	SCALIBU
84		PRANCHETA MAGNETICA PARA FUTEBOL	UND	1	189,90	189,90	SCALIBU
85		PRANCHETA MAGNETICA PARA FUTSAL	UND	1	189,90	189,90	SCALIBU
86		PRANCHETA MAGNETICA PARA HANDEBOL	UND	1	189,90	189,90	SCALIBU
87		PRANCHETA MAGNETICA PARA VOLEI	UND	1	189,90	189,90	SCALIBU
88		RAQUETE DE TENIS DE MESA MADEIRA COM COBERTURA CINCO FOLHAS CABO CONCAVO ESPONJA 1.5MMEFEITO 30/100 VELOCIDADE	UND	50	92,80	4.640,00	SCALIBU

P.M.C.
Fls 158
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 Sinop – MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

		COMPOSIÇÃO: MADEIRA PESO LIQUIDO APROXIMADAS LXAXP 12X23X3 CM					
89		REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA 8MM DIAMETRO 40CM COMPRIMENTO 60CM	PAR	6	105,50	527,50	MASTER
90		REDE DE VOLEI OFICIAL 2 FAIXAS CONFECCIONADA EM FIO SEDA 2MM PROTEÇÃO UV	UND	6	262,50	1.575,00	MASTER
91		REDE DE VOLEI OFICIAL 4 FAIXAS	UND	6	374,80	2.248,80	MASTER
92		REDE DE GOL PARA FUTEBOL CAMPO CONFECCIONADA EM FIO NYLON 3MM COM PROTEÇÃO UV MEDINDO 2,5 X 7,5MALHA 12X12 MODELO EUROPEU	PAR	8	378,00	3.024,00	MASTER

P.M.C.
Fls 159
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

93		REDE DE GOL DE FUTEBOL SUIÇO FIO EM SEDA 4MM POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	PAR	6	390,00	2.340,00	MASTER
94		REDE PARA GOL DE FUTSAL EM FIO DE NYLON COM 4MM SENDO 2,10X 3,20	PAR	6	290,00	1.740,00	MASTER
95		RELOGIO MONITOR CARDIACO	UND	4	199,90	799,60	MULTILASER
96		RELOGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	UND	6	309,90	1.859,40	JAEHRING
97		SACO PARA CARREGAR BOLAS	UND	12	39,90	478,80	MASTER
98		TORNOZELEIRA 1,5KG	PAR	10	82,80	828,00	FISIC FORM

P.M.C.
Fls 160
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

99		TORNOZELEIRA DE 1KG	PAR	35	69,90	2.446,50	FISIC FORM
100		TORNOZELEIRA DE 2KG	PAR	25	79,90	1.997,50	FISIC FORM
101		TRENA 20MT	UND	5	119,90	599,50	VONDER
102		TRENA 50MT	UND	5	125,00	625,00	VONDER
103		TROCADOR DE VÁLVULA	UND	3	109,90	329,70	PENALTY
104		TROFEU DIVERSOS 118CM	UND	20	699,90	13.998,00	REMA

P.M.C.
Fls 161
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-400 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

105		TROFEU DIVERSOS 45CM	UND	10	195,00	1.950,00	REMA
106		TROFEU DIVERSOS 85CM	UND	20	239,90	4.798,00	REMA
107		UNIFORME COMPLETOS (CAMISETA SHORTS E MEIAO) ADULTO	UND	18	215,00	3.870,00	PLACAR

P.M.C.
Fls 162
Rub

TOTAL GERAL (R$)		**309.585,13**

Sinop - MT, 25 de julho de 2018

Prazo máximo de entrega conforme o edital

A validade da proposta conforme o edital

Declaramos que dispomos de toda a infraestrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com a proposta.

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Sinop 25 de julho de 2018

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
07.809.456/0001-46

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 Sinop - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 163
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
MODALIDADE Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 040/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
Nome de Fantasia: GERAÇÃO 2000
Razão Social: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ: 03.449.844/0001-02 Insc. Est: 13.195.304-4 Optante pelo SIMPLES? Sim
Endereço: RUA: PERNANBUCO, 456 Bairro: CPA 2 Cidade: CUABÁ MT
CEP: 78.055-428 E-MAIL: geracao2000esportes@gmail.com
Telefone: 065-3052-8092 Fax: O MESMO
Banco: SICOOB Conta 0642 Bancária: 23.887-9

A empresa .GERAÇÃO 2000 declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: DE ACORDO COM EDITAL.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC EST 13 195 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABA MT

Cuiabá, 26/07/2018.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
PROCURADOR
RG 5.922.285-6 SESP/PR
CPF 874.542.629-53

P.M.C.
Fls 164
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00040 / 2018

Participante:	00000000 GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. MAT. ESPORTIVOS LTDA EPP		
CNPJ / CPF:	03.449.844/0001-02		
Endereço:	RUA PERNAMBUCO	Nº:	0456000000
Bairro:	CPA 2	CEP:	78.055-118
Cidade:	CUIABA	Estado:	MT
Tipo de licitação:	Menor Preço	Apuração:	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Data:	26/07/2018 Hora: 09:00
Prazo de entrega:	26/07/2018	Hora:	09:00
Condição de pagamento:	em ate 30 dias apos aquisicao e emissao de nota fiscal		
Objeto:	AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE CLAUDIA MT		

Lote: 0 -

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
0					0,0000		0,0000
0					0,0000		0,0000
0					0,0000		0,0000
					Total por lote: R$		**0,0000**
					Total geral: R$		**0,0000**

Observações:

Validade: 26/09/2018

Prazo de entrega: 31/07/2018

Fls
Rub
P.M.C.

Carimbo/Assinatura

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confecções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428 - CUIABÁ - MT.

Lote: 1 - AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZ

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
47898	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIONAL	SCALIBU	UNIDADE	30,0000	72,0000	0	2.160,0000
47899	ANTENA VOLEIBOL PVC	MASTER REDE	UNIDADE	4,0000	123,0000	0	492,0000
47900	APITO CLASSIC 40 FOX	FOX 40	UNIDADE	30,0000	104,0000	0	3.120,0000
47901	APITO ROCCO PARA MESARIO DE METAL	ROCKET	UNIDADE	5,0000	42,0000	0	210,0000
47902	AROS DE FIXACAO BASQUETE	SCALIBU	UNIDADE	4,0000	167,0000	0	668,0000
47903	BALANCA DIGITAL COM VISOR LCD	SCALIBU	UNIDADE	6,0000	167,0000	0	1.002,0000
47904	BAMBOLE 75 CM MATERIAL PLASTICO	SCALIBU	UNIDADE	50,0000	4,0000	0	200,0000
47905	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM	SCALIBU	UNIDADE	20,0000	136,0000	0	2.720,0000
47906	BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO	SCALIBU	UNIDADE	20,0000	135,0000	0	2.700,0000
47907	BARRA DE 1 METRO E 15 CM		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
47908	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10 CM		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47909	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO 45 CM	SCALIBU	UNIDADE	5,0000	278,0000	0	1.390,0000
47910	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL	PISTAECAMPO	UNIDADE	2,0000	326,0000	0	652,0000
47911	BOLA 50 FUTSAL DE INICIACAO BRANCA CONFECCIONADA EM PVC COM TAMANHO INFANTIL CATEGORIA SUB-13 FORRADA COM FIOS DE NYLON EM SISTEMA RADIAL COM MAIOR RESISTENCIA A DEFORMACAO E RUPTURA. 32 GOMOS, POSSUI CAMERA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM.	PENALTY	UNIDADE	15,0000	161,0000	0	2.415,0000
47912	BOLA DE BORRACHA, BOLA DE INICIACAO Nº 12 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 57-59 CM PESO 250-270 G	MAGUSSY	UNIDADE	20,0000	63,0000	0	1.260,0000
47913	BOLA DE BORRACHA BOLA DE INICIACAO Nº 14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 CM PESO 350-370 G	MAGUSSY	UNIDADE	20,0000	69,0000	0	1.380,0000
47914	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nº 10	MAGUSSY	UNIDADE	10,0000	55,0000	0	550,0000
47915	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL Nº 4, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, COM CIRCUNFERENCIA DE 64 - 66 CM, COM PESO DE 410-440 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	UNIDADE	20,0000	106,0000	0	2.120,0000
47916	BOLA DE HANDEBOL H1L MIRIM, NA COR AZUL E VERMELHA	MAGUSSY	UNIDADE	30,0000	232,0000	0	6.960,0000
47917	BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2 KG BORRACHA	MAGUSSY	UNIDADE	8,0000	220,0000	0	1.760,0000
47918	BOLA MEDICINIBOL 1 KG	MAGUSSY	UNIDADE	5,0000	123,0000	0	615,0000

Fls. Rub PMC

© ÁGILI Software para a Área Pública

47919	BOLA MEDICINIBOL 3 KG	MAGUSSY	UNIDADE	5,0000	212,0000	0	1.060,0000
47920	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 CM/260-280 GR/ CAMARA ARBILITY/MICROFIBRA	MAGUSSY	UNIDADE	10,0000	210,0000	0	2.100,0000
47921	BOLAS DE BASQUETEBOL 6.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 72-74 CM. PESO 510-565G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	PENALTY	UNIDADE	30,0000	338,0000	0	10.140,0000
47922	BOLAS DE BASQUETEBOL 7.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 75-78 CM. PESO 600-650G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	PENALTY	UNIDADE	30,0000	333,0000	0	9.990,0000
47923	BOLAS DE BEACH SOCCER 68-69/420-450 GR TERMOTEC	PENALTY	UNIDADE	5,0000	192,0000	0	960,0000
47924	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Nº08 CIRCUNFERENCIA: 68-70 CM. PESO 410-450G. CAMARA: AIRBILITY / TERMOTEC / PU ULTRA 100	PENALTY	UNIDADE	50,0000	208,0000	0	10.400,0000
47925	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY 68-69/425-445 GR TERMOTEC	PENALTY	UNIDADE	15,0000	182,0000	0	2.730,0000
47926	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA 68-69/425-445GR TERMOTEC	PENALTY	UNIDADE	8,0000	227,0000	0	1.816,0000
47927	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 50-55 CM PESO 300-330G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	PENALTY	UNIDADE	20,0000	172,0000	0	3.440,0000
47928	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59 CM PESO 350-380G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	PENALTY	UNIDADE	20,0000	182,0000	0	3.640,0000
47929	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO 410-440G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	PENALTY	UNIDADE	30,0000	165,0000	0	4.950,0000
47930	BOLAS DE HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400G CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHA	PENALTY	UNIDADE	30,0000	264,0000	0	7.920,0000
47931	BOLAS DE HANDEBOL H3L CIRCUNFERENCIA 58 60 CM. PESO 425-475G. CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHO	PENALTY	UNIDADE	30,0000	290,0000	0	8.700,0000
47932	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 65-67 CM. PESO 260-280G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	MAGUSSY	UNIDADE	50,0000	270,0000	0	13.500,0000
47933	BOLINHA PARA TENIS DE MESA, CONFECCIONADO EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM CINCO ESTRELAS PARA COMPETICAO	VOLLO	UNIDADE	200,0000	4,0000	0	800,0000
47934	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA ACAO	MAGUSSY	UNIDADE	20,0000	44,0000	0	880,0000
47935	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLA		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47936	CAMA ELÁSTICA (JUNP)	POLIMET	UNIDADE	10,0000	764,0000	0	7.640,0000
47937	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO	SCALIBU	UNIDADE	10,0000	347,0000	0	3.470,0000
47938	COLA PARA HANDEBOL (POTE 500G)	MAGUSSY	UNIDADE	3,0000	338,0000	0	1.014,0000
47939	COLCHÃO DE SALTO EM ALTURA 3.00 X 1.90 X 0.30	PISTAECAMPO	UNIDADE	1,0000	10.137,0000	0	10.137,0000
47940	COLCHONETE 0,90 X 0,40	GOLDEN	UNIDADE	40,0000	60,0000	0	2.400,0000

Fls 162
Rub

© ÁGILI Software para a Área Pública

47941	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO GRANDE (ADULTO)	TRB	UNIDADE	20,0000	45,0000	0	900,0000
47942	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO MÉDIO (JUVENIL)	TRB	UNIDADE	20,0000	43,0000	0	860,0000
47943	COLETE DUPLA FACE LAMBRA VERMELHO E PRETO	TRB	UNIDADE	10,0000	33,0000	0	330,0000
47944	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	TRB	UNIDADE	20,0000	40,0000	0	800,0000
47945	CONES 23 CM DE ALTURA EM PVC	SCALIBU	UNIDADE	80,0000	18,0000	0	1.440,0000
47946	CONES 50 CM EM LISTAS COM FAIXAS AMARELAS	SCALIBU	UNIDADE	80,0000	40,0000	0	3.200,0000
47947	CONES PRATO EM PVC	SCALIBU	UNIDADE	80,0000	10,0000	0	800,0000
47948	CORDA 10 MM	SCALIBU	UNIDADE	10,0000	42,0000	0	420,0000
47949	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO GRANDE (ADULTO)	REALTEX	UNIDADE	3,0000	95,0000	0	285,0000
47950	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	REALTEX	UNIDADE	3,0000	86,0000	0	258,0000
47951	DARDO DE BAMBU FEMININO	PISTAECAMPO	UNIDADE	5,0000	229,0000	0	1.145,0000
47952	DARDO DE BAMBU MASCULINO	PISTAECAMPO	UNIDADE	5,0000	230,0000	0	1.150,0000
47953	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47954	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47955	DISCO FEMININO ATLETISMO 1 KG, 97 A 39 MM	PISTAECAMPO	UNIDADE	5,0000	670,0000	0	3.350,0000
47956	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2 KG, 22 CM DIAM/ 44 A 46 MM	PISTAECAMPO	UNIDADE	5,0000	959,0000	0	4.795,0000
47957	ESCADA DE COORDENAÇÃO (AGILIDADE)	PISTAECAMPO	UNIDADE	10,0000	212,0000	0	2.120,0000
47958	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER, 2 FITAS DE 28 METROS, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL	MASTER REDE	UNIDADE	4,0000	444,0000	0	1.776,0000
47959	FITA DEMARCATÓRIA VÔLEI DE PRAIA PVC, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO	MASTER REDE	UNIDADE	4,0000	141,0000	0	564,0000
47960	JOGO DE ANILHA DE 4 KG	FUNDEM	UNIDADE	6,0000	114,0000	0	684,0000
47961	JOGO DE ANILHA DE 5 KG	FUNDEM	UNIDADE	6,0000	147,0000	0	882,0000
47962	JOGO DE CARTÕES DE FUTEBOL DE CAMPO	SCALIBU	UNIDADE	6,0000	28,0000	0	168,0000
47963	JOGO DE CARTÕES DE FUTSAL PLÁSTICO	SCALIBU	UNIDADE	6,0000	24,0000	0	144,0000
47964	JOGO DE CARTÕES PARA HANDEBOL, BASQUETE E VÔLEI	SCALIBU	UNIDADE	10,0000	31,0000	0	310,0000
47965	JOGO DE XADREZ EM CUORVIN MEDINDO 40 X 40 CM	SCALIBU	UNIDADE	20,0000	91,0000	0	1.820,0000
47966	KIT BADMINTON, COMPOSIÇÃO DE 04 RAQUETES DE BADMINTON, 03 PETECAS DE NYLON E 01 REDE COM POSTE, KIT PROFISSIONAL MATERIAL EM ALUMÍNIO	VOLLO	UNIDADE	30,0000	243,0000	0	7.290,0000

Fls 168
Rub

47967	KIT DE TÊNIS DE MESA, COMPOSTO BOLINHA, RAQUETE, REDE E SUPORTE PARA REDE: RAQUETE CONFECCIONADA EM MADEIRA E FORRADA EM PU E BORRACHA, REDE EM NÁILON E SUPORTE DE METAL	SCALIBU	UNIDADE	10,0000	55,0000	0	550,0000
47968	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO GRANDE (ADULTO)	PANTHER	UNIDADE	3,0000	144,0000	0	432,0000
47969	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO MÉDIO (JUVENIL)	PANTHER	UNIDADE	3,0000	136,0000	0	408,0000
47970	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	PANTHER	UNIDADE	3,0000	136,0000	0	408,0000
47971	MEDALHA 45MM OURO	MEDASUL	UNIDADE	900,0000	9,0000	0	8.100,0000
47972	MEDALHA 45MM PRATA	MEDASUL	UNIDADE	900,0000	9,0000	0	8.100,0000
47973	MESA DE DOMINO - XADREZ E CARTEADO - REDONDA	KLOPF	UNIDADE	20,0000	1.307,0000	0	26.140,0000
47974	MESA DE TÊNIS DE MESA COMPLETO, REDE E SUPORTE COM PERNAS DE FERRO E RODÍZIOS 15 MM DE MDF	KLOPF	UNIDADE	20,0000	1.094,0000	0	21.880,0000
47975	PESO DE 3 KG ARREMESSO	SCALIBU	UNIDADE	5,0000	187,0000	0	935,0000
47976	PESO DE 5 KG ARREMESSO	SCALIBU	UNIDADE	5,0000	236,0000	0	1.180,0000
47977	PETECA DE BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO E BASE EM CORTIÇA PESO APROXIMADO 180 G, TUDO COM 12 UNIDADES PENA DE GANSO E BASE EM CORTIÇA	VOLLO	UNIDADE	30,0000	316,0000	0	9.480,0000
47978	PETECA PARA BADMINTON, PETECA BASE DE BORRACHA EXTENSÃO FEITA DE PENAS NATURAIS OU SINTÉTICAS	SCALIBU	UNIDADE	30,0000	18,0000	0	540,0000
47979	PLACAR DE JOGO	VOLLO	UNIDADE	3,0000	190,0000	0	570,0000
47980	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA BASQUETE	SCALIBU	UNIDADE	1,0000	183,0000	0	183,0000
47981	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL	SCALIBU	UNIDADE	1,0000	193,0000	0	193,0000
47983	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTSAL	SCALIBU	UNIDADE	1,0000	192,0000	0	192,0000
47984	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA HANDEBOL	SCALIBU	UNIDADE	1,0000	192,0000	0	192,0000
47985	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL	SCALIBU	UNIDADE	1,0000	192,0000	0	192,0000
47986	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MADEIRA CM COBERTURA DE CINCO FOLHAS. CABO CÔNCAVO, ESPONJA 1.5 MM. EFEITO 30/100. VELOCIDADE COMPOSIÇÃO: MADEIRA PESO LIQUIDO APROXIMADO 120G DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXP 12X23X3 CM	VOLLO	UNIDADE	50,0000	93,0000	0	4.650,0000
47987	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA FIO 8 MM, COM DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO DE 60 CM.	PSS	UNIDADE	6,0000	108,0000	0	648,0000
47988	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 02 FAIXAS, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM COM PROTEÇÃO UV	PSS	UNIDADE	6,0000	263,0000	0	1.578,0000
47989	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 04 FAIXAS	PSS	UNIDADE	6,0000	375,0000	0	2.250,0000

Fls
Rub
P.M.C.G

© ÁGILI Software para a Área Pública

47990	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 3 MM COM PROTEÇÃO UV MEDINDO 2,5 X 7,5 MALHA 12X12 MODELO EUROPEU	PSS	UNIDADE	8,0000	378,0000	0	3.024,0000
47991	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SUIÇO, FIO EM SEDA 4 MM, POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	PSS	UNIDADE	6,0000	393,0000	0	2.358,0000
47992	REDE PARA GOL DE FUTSAL, EM FIO DE NYLON COM 4 MM, SENDO 2,10 X 3,20	PSS	UNIDADE	6,0000	293,0000	0	1.758,0000
47993	RELÓGIO MONITOR CARDÍACO		UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
47994	RELÓGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS		UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
47995	SACO PARA CARREGAR BOLAS	PSS	UNIDADE	12,0000	42,0000	0	504,0000
47996	TORNOZELEIRA 1,5 KG	SCALIBU	UNIDADE	10,0000	84,0000	0	840,0000
47997	TORNOZELEIRA DE 1 KG	SCALIBU	UNIDADE	35,0000	71,0000	0	2.485,0000
47998	TORNOZELEIRA DE 2 KG	SCALIBU	UNIDADE	25,0000	85,0000	0	2.125,0000
47999	TRENA 20 M	VONDER	UNIDADE	5,0000	123,0000	0	615,0000
48000	TRENA 50 M	VONDER	UNIDADE	5,0000	129,0000	0	645,0000
48001	TROCADOR DE VÁLVULA	POKER	UNIDADE	3,0000	113,0000	0	339,0000
48002	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 118 CM	JEBS	UNIDADE	20,0000	700,0000	0	14.000,0000
48003	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 45 CM	JEBS	UNIDADE	10,0000	196,0000	0	1.960,0000
48004	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 85 CM	JEBS	UNIDADE	20,0000	245,0000	0	4.900,0000
48005	UNIFORMES COMPLETOS PARA ÁRBITROS(CAMISETAS, SHORTS E MEIAS PARA ADULTOS - TAM:G/GG)	PLACAR	UNIDADE	18,0000	217,0000	0	3.906,0000

Total por lote: R$ 303.812,0000

Total geral: R$ 303.812,0000

Observações:

Validade: **26/09/2018**

Prazo de entrega: **31/07/2018**

Carimbo/Assinatura

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confecções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78065-480 - CUIABÁ - MT

Fls
Rub

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
MODALIDADE Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 040/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

Declarações

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SESP/PR e do CPF 874.542.629-53 por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 040/2018, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 .

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cuiabá, 26 de JULHO de 2018.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
PROCURADOR
RG 5.922.285-6 SESP/PR
CPF 874.542.629-53

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC EST 13 195 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP 78055-428
CUIABÁ MT

P.M.C.
Fls 177
Rub



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KARLA SMANIOTTO DAMACENA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20180195 SSP MT

CPF
028.771.441-19

DATA NASCIMENTO
03/08/1996

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS DAMACENA
MARLY SMANIOTTO DAMACENA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06261578171

VALIDADE
07/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
16/12/2014

OBSERVAÇÕES

Karla S Damacena
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SINOP , MT

DATA EMISSÃO
05/01/2016

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

64465705158
MT624093875

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12167337 51

PROIBIDO PLASTIFICAR
12167337 51

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

OFIC O EXTRAJUDICIAL
SINO P-MT. COD. 170
TABELI NATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
RID CAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Maio de 2016

Estado de Mato Grosso-Ato de Notas e de Registro
Selo ATQ69402. Cod. Ato 06 Valor R$ 2.40 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.124. THAÍS

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
Fls 173
Rub

ESPAÇO EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Empresa (EIRELI) **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI,** estabelecido na RUA DAS NOGUEIRAS, 182, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP: 78.550-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SINOP/MT - MT, 16 de Setembro de 2013.

Matheus S. Damacena

Empresário: MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2013 SOB Nº: 20131166484
Protocolo: 13/116648-4, DE 24/09/2013.
Empresa:51 6 0002112 4
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL
1814247

P.M.C.
Fls 174
Rub

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 24 de Julho de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BDD72454 Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 +ISSQN
Consulte http.\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend 146. SUELEN

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OF ESCREV

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora **Exercício 2018** **Ano-Calendário 2017**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **07.809.456/0001-46**
Nome empresarial: **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**
Data de abertura no CNPJ: **30/01/2006**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	11
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	12
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 028.771.441-19

Nome: KARLA SMANIOTTO DAMACENA

P.M.C. Fls 175 Rub

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 11.244,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 07.809.456/0001-46 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?	**Não**
Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 1.270.250,91
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 1.371.650,34
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 45.816,48
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 270.337,34
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 1.191.895,51
Aquisições no mercado interno	R$ 1.191.895,51
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 514,86
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 38.799,80
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 1.244.209,63

PMC Fls 1176 Rub

Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 596.277,77

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R$ 139.355,59
CE	R$ 39.442,50
ES	R$ 23.580,72
GO	R$ 12.433,55
MG	R$ 61.442,47
MS	R$ 3.727,50
PB	R$ 87.879,84
PE	R$ 436,68
PR	R$ 92.040,30
RJ	R$ 33.237,10
RS	R$ 45.948,11
SC	R$ 75.535,17
SP	R$ 588.362,86

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R$ 7.906,56
ES	R$ 622,29
GO	R$ 951,19
MG	R$ 344,27
PA	R$ 4.739,00
PB	R$ 2.154,74
PR	R$ 6.958,32
RJ	R$ 3.084,10
RS	R$ 1.288,52
SC	R$ 3.508,10
SP	R$ 23.239,19

P.M.C.
Fls 127
Rub

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **11/04/2018 14:34:31**

Número do Recibo: **02.07.18101.0186332-3**

Autenticação: **07061.80164.94929.56863**

P.M.C.
Fls 178
Rub

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 66365

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 07.809.456/0001-46 referentes a Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Buscas realizadas referente ao período dos últimos 10 (dez) anos

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 24 de julho de 2018.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade AB 238767

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti
Distribuidor

P.M.C. Fls 179 Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.809.456/0001-46 **MATRIZ**		**30/01/2006**

NOME EMPRESARIAL	**SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**EPP**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria** **47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios** **47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS NOGUEIRAS	**182**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.550-000	**SETOR COMERCIAL**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ortec.sinop@terra.com.br	**(66) 3531-7788 / (66) 9985-0467**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**30/01/2006**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

P.M.S.C.
Fls 180
Rub

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/07/2018** às **14:58:40** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13314575-1	**07.809.456/0001-46**	**31/01/2006**	**19/06/2020**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4761-0/03 4781-4/00 4782-2/01

Código e descrição de Natureza Jurídica
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

Endereço	Distrito
RUA DAS NOGUEIRAS ,182	

Ponto de Referência
PRÓXIMO AO SUPERMERCADO MACHADO

Bairro	CEP	Município	UF
SETOR COMERCIAL	**78550-000**	**SINOP**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(66) 3531-4200	**ortec@ortec.srv.br**	**(66) 3531-4200**

CRC do Responsável
MT-000621/OO-3

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 181
Rub

SINOP
PREFEITURA

ALVARÁ TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 13564/2018

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribiunte
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP

Denominação Comercial
JD ESPORTES E MAGAZINE

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
07.809.456/0001-46	13110	13314575-1	14/02/2006	31/12/2018

Endereço	Número
DAS NOGUEIRAS	182

Bairro	Cidade / UF	CEP
SETOR COMERCIAL	SINOP/MT	78557855

Atividade Econômica Principal
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Atividade Econômica Secundária

P.M.C
Fls 182
Rub

DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROTEGEM ADOLESCENTES TRABALHADOR

ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS
SEMA / VISA / AMB / AGER

Horário Funcionamento	Nº Funcionários	Área Ocupada
-	12	552,00

Observações
47.63/02 - Comercio varejista de artigos esportivos - 47.61-0/0-03 - Comércio vareista de artigos de papelaria - 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados **** -

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

27 de Março de 2018.

Responsável pela Análise
DEBORA DE PAULA PAIS

A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço http://www.gp.srv.br:80/tributario_sinop/servlet/talvara_validacao

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 07.809.456/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:01 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2019.
Código de controle da certidão: **0082.0649.B2A0.F56C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Fls 183
Rub
P.M.C.

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 23/07/2018 - 15:02:50

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022881009

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **23/07/2018** Hora de emissão: **15:02:51**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **07.809.456/0001-46**
Nome: **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **21/08/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TK9229T27UK2U2T9**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 184
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 23/07/2018 - 15:02:50

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022881009

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **23/07/2018** Hora de Emissão: **15:02:51**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.314.575-1 - SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **21/08/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TK9229T27UK2U2T9**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 185
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS , SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
10608/2018

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inicio da Atividade
07.809.456/0001-46	13110	13314575-1	

Endereço	Número
RUA DAS NOGUEIRAS, 182	182

Complemento

Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	SINOP	MT	78550000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 23 de Julho de 2018.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO NEGATIVA**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

P.M.C.
Fls 186
Rub

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 26a7f2812807d5078fb7aebd6489b7e9
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 22/08/2018

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao

Emitido Por:

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2018

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07809456/0001-46
Razão Social: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI EPP
Endereço: R DAS NOGUEIRAS 182 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071904364618390951

Informação obtida em 23/07/2018, às 16:05:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.G.
Fls 187
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.809.456/0001-46
Certidão nº: 154646229/2018
Expedição: 23/07/2018, às 16:06:30
Validade: 18/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.809.456/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.Cz
Fls 188
Rub

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresáriais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51600021124	07.809.456/0001-46	30/01/2006	30/01/2006
Endereço: RUA DAS NOGUEIRAS, 182, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT - CEP: 78550-000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS E DO VESTUÁRIO.			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais)			Empresa de pequeno porte
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
			REGISTRO ATIVO
Data 26/09/2013	Número 20131166484		Status Sem Status
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51600021124 CNPJ: 07.809.456/0001-46 RUA DAS NOGUEIRAS, 182, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT - CEP: 78550-000			
SÓCIO(S) E ADMINISTRADOR(ES)			
Nome do Empresário: MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA Identidade: 20180225 CPF: 028.771.451-90 Estado Civil: Solteiro Regime de bens:			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 03/03/2016

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 89
Rub

protocolo: 168780593

CONTROLE: 173.593.348.104.34 CPF SOLICITANTE: 878.969.409-06 NIRE: 51600021124 Emitida: 03/03/2016 09:11:34 - CERTIDÃO SII

ESCOLA E G S ENSINO DE FUTEBOL LTDA
ESCOLINHA DO GREMIO
AV: BRUNO MARTINE CHÁCARA 415
BAIRRO JARDIM ITALIA
78.555-326 - SINOP - MT.
CNPJ: 19.226.231/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESCOLA E G S ENSINO DE FUTEBOL LTDA pessoa jurídica de direito publica, inscrita no CNPJ nº 19.226.231/0001-46 neste ato representado pela **Sr. RENATO GONÇALVES DE OLVEIRA**, diretor, brasileiro, maior, portador do CPF nº 864.870.601-78 residente, nesta cidade de Sinop/MT, atesta para os devidos fins que a empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, com sede na Rua das Nogueiras Nº182 Centro Sinop /MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.809.456/0001-46, fornece e/ou forneceu, materiais esportivos, troféus e medalhas, sendo que as mercadorias e o atendimento acima especificados estão sendo satisfatórios, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Sendo o que temos para declarar, firmamos a presente declaração para que surta os legais e devidos efeitos.

Sorriso/MT, 25 de julho de 2018.

Renato Gonçalves de Oliveira
ESCOLA E G S ENSINO DE FUTEBOL LTDA
CNPJ Nº 19.226.231/0001-46
RENATO GONÇALVES DE OLVEIRA
CPF Nº 864.870.601-78

P.M.C.
Fls 190
Rub

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 40/2018

DECLARAÇÃO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº07.809.456/0001-46 e inscrição estadual nº 13.314.575-1 estabelecida nas Ruas das Nogueiras nº182 Centro Município de Sinop estado de MT Cep 78.550-240, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação Declara sob pena da lei que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da determinação Federal e inciso V, art. 27, da lei 8.666/93 com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop 26 de julho de 2018

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

07.809.456/0001-46

P.M.C.
Fls 191
Rub

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nª 40/2018

DECLARAÇÃO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.809.456/0001-46 e inscrição estadual nª 13.314.575-1 estabelecida a Rua das Nogueiras nº 182, Centro Município de Sinop Estado de MT Cep; 78.550-240 Declaro , que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop 26 de julho de 2018

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

07.809.456/0001-46

P.M.
Fls 192
Rub

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 40/2018

DECLARAÇÃO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.809.456/0001-46 e inscrição estadual nª 13.314.575-1 estabelecida a Rua das Nogueiras nº 182, Centro Município de Sinop Estado de MT Cep; 78.550-240 através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação Declaro sob as penas do art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizara a entrega dos itens nos prazos e/ou condições prevista no edital e termo de referencia.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop 26 de julho de 2018

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRLEI

07.809.456/0001-46

P.M.C
Fls 193
Rub

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 40/2018

DECLARAÇÃO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.809.456/0001-46 e inscrição estadual nº 13.314.575-1 estabelecida a Rua das Nogueiras nº 182, Centro Município de Sinop Estado de MT Cep; 78.550-240 por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital do Pregão Presencial nº 40/2018 Declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III do art. 9º da lei nº 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da lei complementar nº 04/90.

Sinop 26 de julho de 2018

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

07.809.456/0001-46

CPF 028.771.441-19

Karla S. Damacena
CPF: 028.771.441-19
Diretora
JD. Esportes Sinop

P.M.C
Fls 194
Rub

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

A Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº07.809.456/0001-46, sediada no endereço Rua das Nogueiras nª 182 Centro Sinop MT, Telefone 66 3531-4200 por intermédio do seu sócio Proprietário Sr (a) Karla Smaniotto Damacena, portador da carteira de Identidade nº 20180195 SSP MT e do CPF nº 028.771.441-19 Declara, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art.3º da lei complementar 123/6 para qualificação como empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma lei complementar.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop 24 de julho de 2018

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO
Karla S Damacena

P.M.C.
Fls 195
Rub

SINO PARTIGOS ESPORTIVOS EIRLEI

07.809.456/0001-46

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 40/2018

ANEXO IX

A Signatária SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.809.456/0001-46 e inscrição estadual nª 13.314.575-1 estabelecida a Rua das Nogueiras nº 182, Centro Município de Sinop Estado de MT Cep; 78.550-240 através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitações Declara, sob as penas de lei que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de inidoneidade emitida por órgão de administração pública federal, estadual e municipal ou do distrito federal.

Sinop MT 26 de julho de 2016

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO
Karla S Damacena

P.M.
Fls 196
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

07.809.456/0001-46

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

ANEXO X

A Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº07.809.456/0001-46, sediada no endereço Rua das Nogueiras nª 182 Centro Sinop MT, Telefone 66 3531-4200 por intermédio do seu sócio Proprietário Sr (a) Karla Smaniotto Damacena, portador da carteira de Identidade nº 20180195 SSP MT e do CPF nº 028.771.441-19 Declara, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art.3º da lei complementar 123/6 para qualificação como empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma lei complementar.

( ) MICROEMPRESA-ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop 24 de julho de 2018

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO
Karla S Damacena

P.M.S.
Fls 197
Rub

SINO PARTIGOS ESPORTIVOS EIRLEI

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número: 07 Folha: 01

O presente Livro Diário nº 07, possui 331 folhas numeradas do número 01 ao número 331 com encerramento do exercício social em 31/12/2017 e servirá para escrituração dos lançamentos próprios da empresa abaixo identificada:

Nome empresarial: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Ramo: Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço: Rua Pernambuco, nº 456

Bairro: CPA II

Município: Cuiabá

Estado: MT

Registro NIRE: 51200716290

Data do arquivamento do ato constitutivo: 13/08/1999

Inscrição no CNPJ: 03.449.844/0001-02

Inscrição Municipal: 67750

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro autênticos termos de abertura e encerramento
desta livro(conjunto de folhas) autenticado sob o número
609483 em 07/05/2018.
2151069

JUCEMAT

6º. Ofício
DOCUMENTO DE ESCRITURAÇÃO DELEGADA

Serviço Notarial
Registro de Imóveis do 3º Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 260 - Jardim Kennedy

P.M.
Fls
Rub

Cuiabá – MT, 25/04/2018

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
ADMINISTRADOR
CPF: 016.662.711-95

LEANDRO FREITAS CURVO
CONTADOR sob o nº CRC-MT 008499O4
CPF: 844.196.101-82

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número: 07 Folha: 331

O presente Livro Diário nº 07, possui 331 folhas numeradas do número 01 ao número 331 e serviu para escrituração do período de 01/01/2017 a 31/12/2017 e servirá para escrituração dos lançamentos próprios da empresa abaixo identificada:

Nome empresarial: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Ramo: Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço: Rua Pernambuco, nº 456

Bairro: CPA II

Município: Cuiabá

Estado: MT

Registro NIRE: 51200716290

Data do arquivamento do ato constitutivo: 13/08/1999

Inscrição no CNPJ: 03.449.844/0001-02

Inscrição Municipal: 67750

Cuiabá – MT, 25/04/2018

Wander Luiz do A. Miranda

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
ADMINISTRADOR
CPF: 016.662.711-95

LEANDRO FREITAS CURVO
CONTADOR sob o nº CRC-MT 008499O04
CPF: 844.196.101-82

P.M.C.
Fls 200
Rub

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP

CNPJ: 03.449.844/0001-02 NIRE: 51200716290 13/08/1999

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LG = 5,15

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG = Ativo Circulante / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG = 5,15

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
LC = 5,15

Cuiabá – MT, 25 de abril de 2018

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
ADMINISTRADOR
CPF: 016.662.711-95

LEANDRO FREITAS CURVO
CONTADOR sob o n° CRC - MT008499OO4
CPF: 844.196.101-82

Fls 201
Rub

Empresa: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCOES e MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.449.844/0001-02 Folha: 0329
Insc. Junta Comercial: 51200716290 Data: 13/08/1999 Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	1.088.400,32	1.088.400,32
Deducoes		
SIMPLES	(67.341,17)	
ICMS	(56.599,18)	(123.940,35)
Receita Líquida		(391.960,80)
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(391.960,80)	(391.960,80)
Lucro Bruto		572.499,17
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(41.115,01)	
PRÓ-LABORE	(77.954,16)	
13° SALÁRIO	(6.989,75)	
FÉRIAS	(3.091,40)	
FGTS	(3.506,50)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(50.400,00)	
TAXAS DIVERSAS	(828,04)	
TELEFONE/INTERNET	(6.240,00)	
DESPESA COM CONTABILIDADE	(5.622,00)	(195.746,86)
DESPESAS OPERACIONAIS		376.752,31
Resultado operacional líquido		376.752,31
Resultado Antes do IR		376.752,31
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		376.752,31

6º OFÍCIO

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
ADMINISTRADOR
CPF: 016.662.711-95

LEANDRO FREITAS CURVO
CONTADOR sob o n° CRC-MT 008499O04
CPF: 844.196.101-82

6º OFÍCIO

P.M.C.
Fls 2021
Rub

Serviço Nacional de Imóveis
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Jardim Kennedy
Cuiabá - Mato Grosso

Empresa: **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCOES e MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**
CNPJ: 03.449.844/0001-02
Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0328
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.066.708,32D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.066.708,32D**
DISPONÍVEL	**33.357,14D**
CAIXA	**12.403,32D**
CAIXA GERAL	12.403,32D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**20.953,82D**
CONTA BANCO MOVIMENTO	20.953,82D
ESTOQUE	**1.033.351,18D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**1.033.351,18D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.033.351,18D
PASSIVO	**1.066.708,32C**
PASSIVO CIRCULANTE	**207.135,31C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**44.452,70C**
EMPRÉSTIMOS	**44.452,70C**
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	44.452,70C
FORNECEDORES	**118.318,24C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**118.318,24C**
FORNECEDOR DIVERSOS	118.318,24C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**27.362,39C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**27.362,39C**
ICMS A RECOLHER	5.060,13C
IRRF A RECOLHER	157,64C
SIMPLES A RECOLHER	22.144,62C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**16.533,48C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**12.992,44C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.368,46C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.623,98C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**3.541,04C**
INSS A RECOLHER	1.355,28C
FGTS A RECOLHER	2.185,76C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**468,50C**
CONTAS A PAGAR	**468,50C**
HONORARIOS CONTABEIS	468,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**859.573,01C**
CAPITAL SOCIAL	**120.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**120.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**739.573,01C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**739.573,01C**
LUCRO DO EXERCICIO	1.089.387,84C
LUCROS ACUMULADOS	99.900,57D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	384.040,09D
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	134.125,83C

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
ADMINISTRADOR
CPF: 016.662.711-95

LEANDRO FREITAS CURVO
CONTADOR sob o nº CRC-MT 008499OO4
CPF: 844.196.101-82

6º OFÍCIO

6º OFÍCIO

Fls 203
Rub

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**860.093,98D**	**1.759.829,40**	**1.553.215,06**	**1.066.708,32D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**860.093,98D**	**1.759.829,40**	**1.553.215,06**	**1.066.708,32D**
3	**DISPONÍVEL**	**19.294,60D**	**1.170.924,56**	**1.156.862,02**	**33.357,14D**
4	**CAIXA**	**24.225,02D**	**1.088.400,32**	**1.100.222,02**	**12.403,32D**
5	CAIXA GERAL	24.225,02D	1.088.400,32	1.100.222,02	12.403,32D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**4.930,42C**	**82.524,24**	**56.640,00**	**20.953,82D**
8	CONTA BANCO MOVIMENTO	4.930,42C	82.524,24	56.640,00	20.953,82D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**3.262,10**	**3.262,10**	**0,00**
24	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**3.262,10**	**3.262,10**	**0,00**
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	3.262,10	3.262,10	0,00
53	**ESTOQUE**	**840.799,38D**	**585.642,74**	**393.090,94**	**1.033.351,18D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**840.799,38D**	**585.642,74**	**393.090,94**	**1.033.351,18D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	840.799,38D	585.642,74	393.090,94	1.033.351,18D
149	**PASSIVO**	**860.093,98C**	**970.384,03**	**1.176.998,37**	**1.066.708,32C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**377.273,28C**	**970.384,03**	**800.246,06**	**207.135,31C**
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**44.452,70C**	**0,00**	**0,00**	**44.452,70C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**44.452,70C**	**0,00**	**0,00**	**44.452,70C**
152	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	44.452,70C	0,00	0,00	44.452,70C
164	**FORNECEDORES**	**317.171,39C**	**724.078,74**	**525.225,59**	**118.318,24C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**317.171,39C**	**724.078,74**	**525.225,59**	**118.318,24C**
167	FORNECEDOR DIVERSOS	317.171,39C	724.078,74	525.225,59	118.318,24C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**2.073,54C**	**100.662,92**	**125.951,77**	**27.362,39C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**2.073,54C**	**100.662,92**	**125.951,77**	**27.362,39C**
172	ICMS A RECOLHER	0,00	51.539,05	56.599,18	5.060,13C
178	IRRF A RECOLHER	1.929,10C	3.663,14	1.891,68	157,64C
479	SIMPLES A RECOLHER	0,00	45.196,55	67.341,17	22.144,62C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	144,44C	264,18	119,74	0,00
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**10.481,65C**	**137.394,87**	**143.446,70**	**16.533,48C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**8.893,97C**	**122.793,99**	**126.892,46**	**12.992,44C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.585,37C	45.155,21	48.938,30	7.368,46C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.308,60C	77.638,78	77.954,16	5.623,98C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**1.587,68C**	**14.600,88**	**16.554,24**	**3.541,04C**
191	INSS A RECOLHER	1.234,42C	12.454,37	12.575,23	1.355,28C
192	FGTS A RECOLHER	353,26C	2.146,51	3.979,01	2.185,76C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**3.094,00C**	**8.247,50**	**5.622,00**	**468,50C**
202	**CONTAS A PAGAR**	**3.094,00C**	**8.247,50**	**5.622,00**	**468,50C**
516	HONORARIOS CONTABEIS	3.094,00C	8.247,50	5.622,00	468,50C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**482.820,70C**	**0,00**	**376.752,31**	**859.573,01C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**120.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**120.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**362.820,70C**	**0,00**	**376.752,31**	**739.573,01C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**362.820,70C**	**0,00**	**376.752,31**	**739.573,01C**
590	LUCRO DO EXERCICIO	712.635,53C	0,00	376.752,31	1.089.387,84C
266	LUCROS ACUMULADOS	99.900,57D	0,00	0,00	99.900,57D
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	384.040,09D	0,00	0,00	384.040,09D
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	134.125,83C	0,00	0,00	134.125,83C
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**713.124,76**	**713.124,76**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**391.960,80**	**391.960,80**	**0,00**
270	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**0,00**	**391.960,80**	**391.960,80**	**0,00**
271	**MATERIAL APLICADO**	**0,00**	**391.960,80**	**391.960,80**	**0,00**
706	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	391.960,80	391.960,80	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**321.163,96**	**321.163,96**	**0,00**
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**321.163,96**	**321.163,96**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**134.133,57**	**134.133,57**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	42.591,76	42.591,76	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	77.954,16	77.954,16	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	6.989,75	6.989,75	0,00
335	FÉRIAS	0,00	3.091,40	3.091,40	0,00
337	FGTS	0,00	3.506,50	3.506,50	0,00
340	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**0,00**	**50.400,00**	**50.400,00**	**0,00**
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	50.400,00	50.400,00	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**124.768,39**	**124.768,39**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	828,04	828,04	0,00
578	SIMPLES	0,00	67.341,17	67.341,17	0,00
579	ICMS	0,00	56.599,18	56.599,18	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**11.862,00**	**11.862,00**	**0,00**
356	TELEFONE/INTERNET	0,00	6.240,00	6.240,00	0,00
361	DESPESA COM CONTABILIDADE	0,00	5.622,00	5.622,00	0,00

P.M.C.
Fls 204
Rub

Empresa: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCOES e MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.449.844/0001-02
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017
Insc. Junta Comercial: 5120071629C Data: 13/08/1999

Folha: 0327
Número livro: 0007

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**1.088.400,32**	**1.088.400,32**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.088.400,32**	**1.088.400,32**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.088.400,32**	**1.088.400,32**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**1.088.400,32**	**1.088.400,32**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.088.400,32	1.088.400,32	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**1.088.400,32**	**1.088.400,32**	**0,00**
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**1.088.400,32**	**1.088.400,32**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.088.400,32**	**1.088.400,32**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.088.400,32**	**1.088.400,32**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.088.400,32	1.088.400,32	0,00

6º OFÍCIO

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
ADMINISTRADOR
CPF: 016.662.711-95

6º OFÍCIO

LEANDRO FREITAS CURVO
CONTADOR sob o nº CRC-MT 008499OO4
CPF: 844.196.101-82

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

P.M.G.
Fls 205
Rub

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número: 07 Folha: 331

O presente Livro Diário nº 07, possui 331 folhas numeradas do número 01 ao número 331 e serviu para escrituração do período de 01/01/2017 a 31/12/2017 e servirá para escrituração dos lançamentos próprios da empresa abaixo identificada:

Nome empresarial: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Ramo: Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço: Rua Pernambuco, nº 456

Bairro: CPA II

Município: Cuiabá

Estado: MT

Registro NIRE: 51200716290

Data do arquivamento do ato constitutivo: 13/08/1999

Inscrição no CNPJ: 03.449.844/0001-02

Inscrição Municipal: 67750

LIVRO
AUTENTICAÇÃO
07 MAI 2018
RESPONSÁVEL

6º Ofício

Cuiabá – MT, 25/04/2018

6º Ofício

P.M.C.
Fls 206
Rub

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
ADMINISTRADOR
CPF: 016.662.711-95

LEANDRO FREITAS CURVO
CONTADOR sob o nº CRC-MT 008499OO4
CPF: 844.196.101-82

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 01.267.533/0001-05

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 136744

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, , CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ: 03.449.844/0001-02 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 5 de julho de 2018.

E eu, ELIAS GOMES FERREIRA desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA

Distribuidor

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade
AB 377579

P.M.C
Fls 207
Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.449.844/0001-02 MATRIZ		13/08/1999

NOME EMPRESARIAL
GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GERACAO 2000

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PERNAMBUCO	456	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.055-428	CPA II	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

P.M.C.
Fls 208
Rub

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **18:08:25** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls 209
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13195304-4	**03.449.844/0001-02**	**15/07/2000**	**11/11/2018**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA EPP

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
GERACAO 2000

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4642-7/02 4751-2/01 4753-9/00 4754-7/01 4754-7/02 4755-5/03 4761-0/03 4763-6/03 4772-5/00 4781-4/00 4782-2/01 4789-0/07

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
RUA PERNAMBUCO ,456	

Ponto de Referência
PROXIMO A DROGARIA BOA ESPERANCA

Bairro	CEP	Município	UF
CPA II	**78055-428**	**CUIABÁ**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		neodilo@terra.com.br	**(65) 3641-1894**

CRC do Responsável
MT-008499/OO-4

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 210
Rub

PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2018

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

65839301806022018150249152

CM

67750

CNPJ/CPF

03.449.844/0001-02

Identificador

247245

Razão Social

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

Nome Fantasia

GERACAO 2000

Atividade Principal

4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos

Atividade Secundária

4782-2/01 - Comercio varejista de calçados
4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuarios e acessorios
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudeo e video
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4642-7/02 - Comercio de atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalh
4754-7/02 - Comercio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763-6/03 - Comercio varejista de biciletas e triciclos; peças e acessórios
4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de hegiene pessoal

P.M.C.
Fls 211
Rub

Localização

Rua RUA PERNAMBUCO, 456 - Q 50 L 11 - CPA II

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
13/08/1999	120	SIM	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
26/10/1999	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
15/02/2018	01.9.43.040.0194.001	00000000000	51200716290

Ressalva

LUIS MARIO DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE CADASTRO

MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

JUARES SILVEIRA SÁMANIEGO
ECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 15 de Fevereiro de 2018.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 15/02/2018 15:55:42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 03.449.844/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:03 do dia 07/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2018.
Código de controle da certidão: **33F8.4BAD.75C0.3BC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 292
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 20/07/2018 - 15:16:19

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022867964

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **20/07/2018**

Hora de emissão: **15:16:20**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **03.449.844/0001-02**
Nome: **GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **18/08/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TK9TL922BUL792ML**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 213
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 20/07/2018 - 15:16:19

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022867964

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **20/07/2018** Hora de Emissão: **15:16:20**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.195.304-4 - GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **18/08/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TK9TL922BUL792ML**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 214
Rub

PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Fone: (65) 3613-5900
Avenida República do Líbano, nº 2.258, Bairro Jardim Monte Líbano
Cep 78.048-196, Cuiabá-MT

MATO GROSSO **ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, nº 456
BAIRRO: CPA II
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.055-428

NPJ

03.449.844/0001-02

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
015.669.641-05	VICTOR DO AMARAL MIRANDA
016.662.711-95	WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

Selo de Autenticidade
Procuradoria Geral do
Estado de Mato Grosso
271.465-0005B

Cuiabá, 05/07/2018

Responsável pela Expedição

Procurador(a) do Estado

Pedro F[illegible]
Procurador do Estado

OBSERVAÇÕES

1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
3 - Autenticador desta certidão: 5215Y6842MHW1BYXHP4TKRU9I0SN3S

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação

P.M.C.
Fls 215
Rub

Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
271051/2018	313120		GERAL

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
184325	LANCAMENTOS DIVERSOS - 163731

09052018034498440001020010056527105168295918313120

NOME
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
03.449.844/0001-02	00000000000

ENDEREÇO
Rua RUA PERNAMBUCO, 456 - Q 50 L 11

BAIRRO	FINALIDADE
CPA II	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 09 de maio de 2018

P.M.C
Fls 216
Rub

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Municipio

Certidão valida até Cuiabá/MT, 07 de Agosto de 2018.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03449844/0001-02
Razão Social: GERACAO DOIS MIL CALC CONF LTDA EPP
Endereço: RUA PERNANBUCO 456 / CPA II / CUIABA / MT / 78055-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070710503933137071

Informação obtida em 15/07/2018, às 12:14:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 217
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.449.844/0001-02
Certidão nº: 144115801/2018
Expedição: 02/02/2018, às 11:07:51
Validade: 31/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.449.844/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.
Fls 218
Rub

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DE
Cuiabá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, através do **Fundo Único Municipal de Educação – FUNED**, **inscrito no CNPJ n.º 00.724.394/0001-20**, no Endereço: Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 – Bairro Bandeirantes – CEP: 78.010-210 – Cuiabá – MT - telefone – (65) 3645- 6501, atesta para os devidos fins que a Empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP -** CNPJ 03.449.844/0001-02, com sede na Rua Pernambuco, 428 – CPAII - Cuiabá-MT, nos forneceu, MATERIAIS Esportivos em geral e materiais de expediente, para realização de atividades desta secretaria, tendo cumprido os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Silene Ticianel
Diretora Geral Administ. e Financeira/FUNED/SME

P.M.C.
Fls 219
Rub

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
MODALIDADE Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 040/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
Declarações

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SESP/PR e do CPF 874.542.629-53 por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 040/2018, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 .

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cuiabá, 26 de JULHO de 2018.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
PROCURADOR
RG 5.922.285-6 SESP/PR
CPF 874.542.629-53

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC EST 13 195 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP 78055-428
CUIABÁ MT

PMC
Fls 220
Rub

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120071629-0	03.449.844/0001-02	13/08/1999	13/08/1999

Endereço Completo:
RUA PERNAMBUCO 456 - BAIRRO CPA II CEP 78000-000 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTAVEIS,
COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS,
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

Capital Social: R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
015.669.641-05	VICTOR DO AMARAL MIRANDA	17/03/2011	R$ 60.000,00	SOCIO
016.662.711-95	WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA	xxxxxxx	R$ 60.000,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/07/2015 Número: 20159401526

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GERACAO 2000 COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA -EPP	5120071629-0	20110259661	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

P.M.C.
Fls 221
Rub

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000440317 e visualize a certidão)

18/107.726-4

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Junho de 2018 10:46

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 222
Rub

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000440317 e visualize a certidão)

18/107.726-4

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria n° 018/2018, de 03/01/2018, e o Sr. Acir João da Silva– **Fiscal de Contrato**, EMERSON PERONDI- **Secretario de Esporte e Lazer**, ao objeto do Pregão Presencial nº **040/2018 R.P**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se, em apresentar suas propostas, efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo elas: a Empresa, **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. 03.449.844/0001-02, representada pelo Srº. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, Portador do CPF nº. 874.542.629-53 e RG nº 5.922.285-6 SESP/PR, e a empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.07.809.456/0001-46, representada pelo Sr. Fernando Venâncio De Oliveira, portador do CPF nº.049.155.311-04 e RG nº.21303665 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope das propostas das empresas onde as mesmas apresentaram propostas para os itens, validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A Pregoeira solicitou que a empresas baixassem os valores dos itens, as mesmas ofertaram valores conforme Mapa Comparativo em anexo. A Pregoeira então aceitou os valores, visto que estavam abaixo do valor de referência do edital. Na abertura das documentações das empresas, a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP,** apresentou as documentações conforme solicitadas em edital, sendo habilitada, da empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP**, constatamos que a mesma apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial vencida, Item III – Regularidade Fiscal, alínea i) do edital, as demais documentações estavam conforme solicitadas em edital. Logo após perguntou se alguém se manifestaria. O representante da empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP**, o srº FERNANDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA, solicitou prazo para apresentação da Certidão. Ficando aberto então o prazo para a apresentação da mesma. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira–Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio –Hemilin Fernanda Tiedt

Fiscal de contrato– Acir João da Silva

Secretario de Esporte e Lazer- EMERSON PERONDI

EMPRESAS PARTICIPANTES:

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP
ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

P.M.C.
Fls 224
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP
FERNANDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA

Mapa Comparativo

Na data de 26/07/2018 às 9:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 40/2018 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

11 001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

OBJETO:

AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE CLAUDIA MT

4270 – SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CPF/CNPJ: 07.809.456/0001-46 **R$ 309.230,400**
6996 – GERACAO 2000 CALCADOS, CONF. MAT. ES CPF/CNPJ: 03.449.844/0001-02 **R$ 303.812,000**

P.M.C.
Fls 225
Rub

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

6996 GERACAO 2000 CALCADOS CONF. MAT. ESPORT. LTD 03.449.844/0001-02

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47900	APITO CLASSIC 40 FOX	FOX 40	UNIDADE	99,800	30,000	2.994,000
2	47901	APITO ROCCO PARA MESARIO DE ME	ROCKET	UNIDADE	39,000	5,000	195,000
3	47905	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM	SCALIBU	UNIDADE	134,900	20,000	2.698,000
4	47909	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE F	SCALIBU	UNIDADE	268,500	5,000	1.342,500
5	47910	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL	PISTAECAMPO	UNIDADE	324,500	2,000	649,000
6	47911	BOLA 50 FUTSAL DE INICIACAO BRA	PENALTY	UNIDADE	159,000	15,000	2.385,000
7	47912	BOLA DE BORRACHA, BOLA DE INICIA	MAGUSSY	UNIDADE	61,000	20,000	1.220,000
8	47916	BOLA DE HANDEBOL H1L MIRIM, NA C	MAGUSSY	UNIDADE	231,000	30,000	6.930,000
9	47917	BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2 KG	MAGUSSY	UNIDADE	219,000	8,000	1.752,000
10	47918	BOLA MEDICINIBOL 1 KG	MAGUSSY	UNIDADE	122,000	5,000	610,000
11	47919	BOLA MEDICINIBOL 3 KG	MAGUSSY	UNIDADE	211,000	5,000	1.055,000
12	47922	BOLAS DE BASQUETEBOL 7,4 OFICIA	PENALTY	UNIDADE	331,950	30,000	9.958,500
13	47923	BOLAS DE BEACH SOCCER 68-69/420-	PENALTY	UNIDADE	191,000	5,000	955,000
14	47925	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY 68-69/4	PENALTY	UNIDADE	181,000	15,000	2.715,000
15	47927	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA	PENALTY	UNIDADE	170,000	20,000	3.400,000
16	47929	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA	PENALTY	UNIDADE	159,000	30,000	4.770,000
17	47931	BOLAS DE HANDEBOL H3L CIRCUNFE	PENALTY	UNIDADE	289,000	30,000	8.670,000
18	47933	BOLINHA PARA TENIS DE MESA, CON	VOLLO	UNIDADE	4,000	200,000	800,000
19	47934	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA ACA	MAGUSSY	UNIDADE	43,000	20,000	860,000
20	47936	CAMA ELÁSTICA (JUNP)	POLIMET	UNIDADE	764,000	10,000	7.640,000
21	47937	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO	SCALIBU	UNIDADE	339,000	10,000	3.390,000
22	47939	COLCHÃO DE SALTO EM ALTURA 3,00	PISTAECAMPO	UNIDADE	10.136,000	1,000	10.136,000
23	47949	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSA	REALTEX	UNIDADE	94,000	3,000	282,000
24	47950	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSA	REALTEX	UNIDADE	84,000	3,000	252,000
25	47951	DARDO DE BAMBU FEMININO	PISTAECAMPO	UNIDADE	228,500	5,000	1.142,500
26	47952	DARDO DE BAMBU MASCULINO	PISTAECAMPO	UNIDADE	229,500	5,000	1.147,500
27	47955	DISCO FEMININO ATLETISMO 1 KG,	PISTAECAMPO	UNIDADE	659,000	5,000	3.295,000

28	47956	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2 KG	PISTAECAMPO	UNIDADE	954,000	5,000	4.770,000
29	47957	ESCADA DE COORDENAÇÃO (AGILIDA	PISTAECAMPO	UNIDADE	209,000	10,000	2.090,000
30	47958	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOC	MASTER REDE	UNIDADE	439,000	4,000	1.756,000
31	47960	JOGO DE ANILHA DE 4 KG	FUNDEM	UNIDADE	109,000	6,000	654,000
32	47961	JOGO DE ANILHA DE 5 KG	FUNDEM	UNIDADE	139,000	6,000	834,000
33	47964	JOGO DE CARTÕES PARA HANDEBOL,	SCALIBU	UNIDADE	29,500	10,000	295,000
34	47966	KIT BADMINTON, COMPOSIÇÃO DE 0	VOLLO	UNIDADE	239,000	30,000	7.170,000
35	47967	KIT DE TÊNIS DE MESA, COMPOSTO	SCALIBU	UNIDADE	53,000	10,000	530,000
36	47968	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAM	PANTHER	UNIDADE	139,000	3,000	417,000
37	47969	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAM	PANTHER	UNIDADE	134,000	3,000	402,000
38	47970	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAM	PANTHER	UNIDADE	134,000	3,000	402,000
39	47973	MESA DE DOMINO - XADREZ E CARTE	KLOPF	UNIDADE	1.298,000	20,000	25.960,000
40	47975	PESO DE 3 KG ARREMESSO	SCALIBU	UNIDADE	184,000	5,000	920,000
41	47976	PESO DE 5 KG ARREMESSO	SCALIBU	UNIDADE	234,000	5,000	1.170,000
42	47977	PETECA DE BADMINTON, MATERIAL P	VOLLO	UNIDADE	299,000	30,000	8.970,000
43	47978	PETECA PARA BADMINTON, PETECA B	SCALIBU	UNIDADE	16,950	30,000	508,500
44	47979	PLACAR DE JOGO	VOLLO	UNIDADE	189,000	3,000	567,000
45	47980	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA BASQ	SCALIBU	UNIDADE	179,500	1,000	179,500
46	47981	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEB	SCALIBU	UNIDADE	188,500	1,000	188,500
47	47983	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTS	SCALIBU	UNIDADE	189,500	1,000	189,500
48	47984	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA HAND	SCALIBU	UNIDADE	189,500	1,000	189,500
49	47985	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEI	SCALIBU	UNIDADE	189,500	1,000	189,500
50	47986	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MADEI	VOLLO	UNIDADE	92,000	50,000	4.600,000
51	47990	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMP	PSS	UNIDADE	377,000	8,000	3.016,000
52	47992	REDE PARA GOL DE FUTSAL, EM FIO D	PSS	UNIDADE	289,500	6,000	1.737,000
53	47995	SACO PARA CARREGAR BOLAS	PSS	UNIDADE	39,000	12,000	468,000
54	47996	TORNOZELEIRA 1,5 KG	SCALIBU	UNIDADE	81,000	10,000	810,000
55	47997	TORNOZELEIRA DE 1 KG	SCALIBU	UNIDADE	69,000	35,000	2.415,000
56	47998	TORNOZELEIRA DE 2 KG	SCALIBU	UNIDADE	79,000	25,000	1.975,000
57	47999	TRENA 20 M	VONDER	UNIDADE	119,000	5,000	595,000
58	48000	TRENA 50 M	VONDER	UNIDADE	124,500	5,000	622,500
59	48001	TROCADOR DE VÁLVULA	POKER	UNIDADE	109,500	3,000	328,500
60	48003	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 45	JEBS	UNIDADE	194,000	10,000	1.940,000
61	48004	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 85	JEBS	UNIDADE	239,000	20,000	4.780,000
62	48005	UNIFORMES COMPLETOS PARA ÁRBIT	PLACAR	UNIDADE	214,000	18,000	3.852,000

TOTAL DO VENCEDOR **166.735,000**

4270 SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI **07.809.456/0001-46**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47899	ANTENA VOLEIBOL PVC		UNIDADE	122,400	4,000	489,600
2	47902	AROS DE FIXACAO BASQUETE		UNIDADE	159,900	4,000	639,600
3	47903	BALANCA DIGITAL COM VISOR LCD		UNIDADE	163,900	6,000	983,400
4	47904	BAMBOLE 75 CM MATERIAL PLASTIC		UNIDADE	3,990	50,000	199,500
5	47906	BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO		UNIDADE	129,700	20,000	2.594,000
6	47907	BARRA DE 1 METRO E 15 CM		UNIDADE	29,900	20,000	598,000
7	47908	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E		UNIDADE	249,900	5,000	1.249,500
8	47913	BOLA DE BORRACHA BOLA DE INICIA		UNIDADE	64,800	20,000	1.296,000
9	47914	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA N		UNIDADE	49,900	10,000	499,000
10	47915	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENI		UNIDADE	103,900	20,000	2.078,000
11	47920	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 CM/260-		UNIDADE	208,000	10,000	2.080,000
12	47921	BOLAS DE BASQUETEBOL 6,4 OFICIA		UNIDADE	335,000	30,000	10.050,000
13	47924	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICI		UNIDADE	207,000	50,000	10.350,000

P.M.C.
Fls 926
Rub

14	47926	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA		UNIDADE	225,000	8,000	1.800,000
15	47928	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA		UNIDADE	181,000	20,000	3.620,000
16	47930	BOLAS DE HANDEBOL H2L CIRCUNFE		UNIDADE	262,000	30,000	7.860,000
17	47932	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL CIRCU		UNIDADE	269,500	50,000	13.475,000
18	47935	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLA		UNIDADE	94,000	5,000	470,000
19	47938	COLA PARA HANDEBOL (POTE 500G)		UNIDADE	337,000	3,000	1.011,000
20	47940	COLCHONETE 0,90 X 0,40		UNIDADE	59,900	40,000	2.396,000
21	47941	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMAREL		UNIDADE	44,500	20,000	890,000
22	47942	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMEL		UNIDADE	42,500	20,000	850,000
23	47943	COLETE DUPLA FACE LAMBRA VERMEL		UNIDADE	32,000	10,000	320,000
24	47944	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJ		UNIDADE	38,000	20,000	760,000
25	47945	CONES 23 CM DE ALTURA EM PVC		UNIDADE	17,900	80,000	1.432,000
26	47946	CONES 50 CM EM LISTAS COM FAIXA		UNIDADE	39,900	80,000	3.192,000
27	47947	CONES PRATO EM PVC		UNIDADE	9,900	80,000	792,000
28	47948	CORDA 10 MM		UNIDADE	39,900	10,000	399,000
29	47898	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIO		UNIDADE	71,900	30,000	2.157,000
30	47953	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININ		UNIDADE	279,900	5,000	1.399,500
31	47954	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULIN		UNIDADE	279,000	5,000	1.395,000
32	47959	FITA DEMARCATÓRIA VÔLEI DE PRAI		UNIDADE	139,000	4,000	556,000
33	47962	JOGO DE CARTÕES DE FUTEBOL DE C		UNIDADE	25,500	6,000	153,000
34	47963	JOGO DE CARTÕES DE FUTSAL PLÁST		UNIDADE	22,200	6,000	133,200
35	47965	JOGO DE XADREZ EM CUORVIN MEDI		UNIDADE	89,900	20,000	1.798,000
36	47971	MEDALHA 45MM OURO		UNIDADE	8,990	900,000	8.091,000
37	47972	MEDALHA 45MM PRATA		UNIDADE	8,990	900,000	8.091,000
38	47974	MESA DE TÊNIS DE MESA COMPLETO,		UNIDADE	1.089,900	20,000	21.798,000
39	47987	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO		UNIDADE	105,500	6,000	633,000
40	47988	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 02 FAIX		UNIDADE	261,000	6,000	1.566,000
41	47989	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 04 FAIX		UNIDADE	372,000	6,000	2.232,000
42	47991	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SUÍÇO,		UNIDADE	390,000	6,000	2.340,000
43	47993	RELÓGIO MONITOR CARDÍACO		UNIDADE	199,000	4,000	796,000
44	47994	RELÓGIO PARA XADREZ DOIS TEMPO		UNIDADE	309,500	6,000	1.857,000
45	48002	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 11		UNIDADE	695,000	20,000	13.900,000

TOTAL DO VENCEDOR **141.269,300**

Shirley Votzchetz

P.M.C.
Fls 227
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160002112-4	07.809.456/0001-46	30/01/2006	30/01/2006

Endereço Completo:
RUA DAS NOGUEIRAS 182 - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-000 - SINOP/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CALCADOS E DO VESTUARIO E DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Capital Social: R$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
028.771.441-19	KARLA SMANIOTTO DAMACENA	xxxxxxx	Titular / Administrador

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/04/2016 — Número: 20168742063

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	5120096729-2	51600021124	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Julho de 2018 13:22

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 228
Rub

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000598007 e visualize a certidão)

18/133.034-2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00040 / 2018

CNPJ: 03.449.844/0001-02
INSC. EST.: 13.185.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT

Participante:	00000000 GERAÇÃO 2000 CAL, CONF, MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		
CNPJ / CPF:	03.449.844/0001-02		
Endereço:	RUA PERNAMBUCO	**Nº:**	0456000000
Bairro:	CPA 2	**CEP:**	78.055-428
Cidade:	CUIABÁ	**Estado:**	MT
Tipo de licitação:	Menor Preço	**Apuração:**	por Item
Local de abertura:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	**Data:**	26/07/2018 **Hora:** 09:00
Prazo de entrega:	26/07/2018	**Hora:**	09:00

Condição de pagamento: em ate 30 dias apos aquisicao e emissao de nota fiscal

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE CLAUDIA MT

Lote: 1 - AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZ

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R$	% Desc.	Valor total R$
47898	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROFISSIONAL		UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
47899	ANTENA VOLEIBOL PVC		UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
47900	APITO CLASSIC 40 FOX	FOX 40	UNIDADE	30,0000	99,8000	0	2.994,0000
47901	APITO ROCCO PARA MESARIO DE METAL	ROCKET	UNIDADE	5,0000	39,0000	0	195,0000
47902	AROS DE FIXACAO BASQUETE		UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
47903	BALANCA DIGITAL COM VISOR LCD		UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
47904	BAMBOLE 75 CM MATERIAL PLASTICO		UNIDADE	50,0000	0,0000	0	0,0000
47905	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM	SCALIBU	UNIDADE	20,0000	134,9000	0	2.698,0000
47906	BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
47907	BARRA DE 1 METRO E 15 CM		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
47908	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10 CM		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47909	BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO 45 CM	SCALIBU	UNIDADE	5,0000	268,5000	0	1.342,5000
47910	BLOCO DE PARTIDA OFICIAL	PISTAECAMPO	UNIDADE	2,0000	324,5000	0	649,0000
47911	BOLA 50 FUTSAL DE INICIACAO BRANCA CONFECCIONADA EM PVC COM TAMANHO INFANTIL CATEGORIA SUB-13 FORRADA COM FIOS DE NYLON EM SISTEMA RADIAL COM MAIOR RESISTENCIA A DEFORMACAO E RUPTURA. 32 GOMOS, POSSUI CAMERA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM.	MAGUSSY	UNIDADE	15,0000	159,0000	0	2.385,0000

Fls. P.M.C. 229
Rubrica

© ÁGILI Software para a Área Pública

2.000 CALÇADOS, 13.195.304
MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Rua Pernambuco, Nº 456 -
CEP. 78055-428
CUIABÁ

47912	BOLA DE BORRACHA, BOLA DE INICIACAO Nº 12 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 57-59 CM PESO 250-270 G	MAGUSSY	UNIDADE	20,0000	61,0000	0	1.220,0000
47913	BOLA DE BORRACHA BOLA DE INICIACAO Nº 14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 CM PESO 350-370 G		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
47914	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nº 10		UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
47915	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL Nº 4, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, COM CIRCUNFERENCIA DE 64 - 66 CM, COM PESO DE 410-440 GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
47916	BOLA DE HANDEBOL H1L MIRIM, NA COR AZUL E VERMELHA	MAGUSSY	UNIDADE	30,0000	231,0000	0	6.930,0000
47917	BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2 KG BORRACHA	MAGUSSY	UNIDADE	8,0000	219,0000	0	1.752,0000
47918	BOLA MEDICINIBOL 1 KG	MAGUSSY	UNIDADE	5,0000	122,0000	0	610,0000
47919	BOLA MEDICINIBOL 3 KG	MAGUSSY	UNIDADE	5,0000	211,0000	0	1.055,0000
47920	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 CM/260-280 GR/ CAMARA ARBILITY/MICROFIBRA		UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
47921	BOLAS DE BASQUETEBOL 6.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 72-74 CM. PESO 510-565G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA		UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000
47922	BOLAS DE BASQUETEBOL 7.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 75-78 CM. PESO 600-650G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA	PENALTY	UNIDADE	30,0000	331,9500	0	9.958,5000
47923	BOLAS DE BEACH SOCCER 68-69/420-450 GR TERMOTEC	PENALTY	UNIDADE	5,0000	191,0000	0	955,0000
47924	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Nº08 CIRCUNFERENCIA: 68-70 CM. PESO 410-450G. CAMARA: AIRBILITY / TERMOTEC / PU ULTRA 100		UNIDADE	50,0000	0,0000	0	0,0000
47925	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY 68-69/425-445 GR TERMOTEC	PENALTY	UNIDADE	15,0000	181,0000	0	2.715,0000
47926	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA 68-69/425-445GR TERMOTEC		UNIDADE	8,0000	0,0000	0	0,0000
47927	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 50-55 CM PESO 300-330G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	PENALTY	UNIDADE	20,0000	170,0000	0	3.400,0000
47928	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59 CM PESO 350-380G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
47929	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64 CM PESO 410-440G CAMARA AIRBILITY TERMOTEC	PENALTY	UNIDADE	30,0000	159,0000	0	4.770,0000
47930	BOLAS DE HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400G CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHA		UNIDADE	30,0000	0,0000	0	0,0000

Fls.
Rub
P.M.C.

© ÁGILI Software para a Área Pública

47931	BOLAS DE HANDEBOL H3L CIRCUNFERENCIA 58 60 CM. PESO 425-475G. CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP NA COR AZUL E VERMELHO	PENALTY	UNIDADE	30,0000	289,0000	0	8.670,0000
47932	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA: 65-67 CM. PESO 260-280G. CAMARA: AIRBILITY / MATRIZADA / MICROFIBRA		UNIDADE	50,0000	0,0000	0	0,0000
47933	BOLINHA PARA TENIS DE MESA, CONFECCIONADO EM ACETADO DE CÈLULOIDE, COM 40 MM CINCO ESTRELAS PARA COMPETICAO	VOLLO	UNIDADE	200,0000	4,0000	0	800,0000
47934	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA ACAO	MAGUSSY	UNIDADE	20,0000	43,0000	0	860,0000
47935	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLA		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47936	CAMA ELÁSTICA (JUNP)	POLIMET	UNIDADE	10,0000	764,0000	0	7.640,0000
47937	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO	SCALIBU	UNIDADE	10,0000	339,0000	0	3.390,0000
47938	COLA PARA HANDEBOL (POTE 500G)		UNIDADE	3,0000	0,0000	0	0,0000
47939	COLCHÃO DE SALTO EM ALTURA 3.00 X 1.90 X 0.30	PISTAECAMPO	UNIDADE	1,0000	10.136,0000	0	10.136,0000
47940	COLCHONETE 0,90 X 0,40		UNIDADE	40,0000	0,0000	0	0,0000
47941	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO GRANDE (ADULTO)		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
47942	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO MÉDIO (JUVENIL)		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
47943	COLETE DUPLA FACE LAMBRA VERMELHO E PRETO		UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
47944	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
47945	CONES 23 CM DE ALTURA EM PVC		UNIDADE	80,0000	0,0000	0	0,0000
47946	CONES 50 CM EM LISTAS COM FAIXAS AMARELAS		UNIDADE	80,0000	0,0000	0	0,0000
47947	CONES PRATO EM PVC		UNIDADE	80,0000	0,0000	0	0,0000
47948	CORDA 10 MM		UNIDADE	10,0000	0,0000	0	0,0000
47949	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO GRANDE (ADULTO)	REALTEX	UNIDADE	3,0000	94,0000	0	282,0000
47950	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	REALTEX	UNIDADE	3,0000	84,0000	0	252,0000
47951	DARDO DE BAMBU FEMININO	PISTAECAMPO	UNIDADE	5,0000	228,5000	0	1.142,5000
47952	DARDO DE BAMBU MASCULINO	PISTAECAMPO	UNIDADE	5,0000	229,5000	0	1.147,5000
47953	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47954	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO		UNIDADE	5,0000	0,0000	0	0,0000
47955	DISCO FEMININO ATLETISMO 1 KG, 97 A 39 MM	PISTAECAMPO	UNIDADE	5,0000	659,0000	0	3.295,0000
47956	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2 KG, 22 CM DIAM/ 44 A 46 MM	PISTAECAMPO	UNIDADE	5,0000	954,0000	0	4.770,0000

Fls
Rub
P.M.C.

47957	ESCADA DE COORDENAÇÃO (AGILIDADE)	PISTAECAMPO	UNIDADE	10,0000	209,0000	0	2.090,0000
47958	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER, 2 FITAS DE 28 METROS, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL	MASTER REDE	UNIDADE	4,0000	439,0000	0	1.756,0000
47959	FITA DEMARCATÓRIA VÔLEI DE PRAIA PVC, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO		UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
47960	JOGO DE ANILHA DE 4 KG	FUNDEM	UNIDADE	6,0000	109,0000	0	654,0000
47961	JOGO DE ANILHA DE 5 KG	FUNDEM	UNIDADE	6,0000	139,0000	0	834,0000
47962	JOGO DE CARTÕES DE FUTEBOL DE CAMPO		UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
47963	JOGO DE CARTÕES DE FUTSAL PLÁSTICO		UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
47964	JOGO DE CARTÕES PARA HANDEBOL, BASQUETE E VÔLEI	SCALIBU	UNIDADE	10,0000	29,5000	0	295,0000
47965	JOGO DE XADREZ EM CUORVIN MEDINDO 40 X 40 CM		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
47966	KIT BADMINTON, COMPOSIÇÃO DE 04 RAQUETES DE BADMINTON, 03 PETECAS DE NYLON E 01 REDE COM POSTE, KIT PROFISSIONAL MATERIAL EM ALUMÍNIO	VOLLO	UNIDADE	30,0000	239,0000	0	7.170,0000
47967	KIT DE TÊNIS DE MESA, COMPOSTO BOLINHA, RAQUETE, REDE E SUPORTE PARA REDE: RAQUETE CONFECCIONADA EM MADEIRA E FORRADA EM PU E BORRACHA, REDE EM NÁILON E SUPORTE DE METAL	SCALIBU	UNIDADE	10,0000	53,0000	0	530,0000
47968	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO GRANDE (ADULTO)	PANTHER	UNIDADE	3,0000	139,0000	0	417,0000
47969	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO MÉDIO (JUVENIL)	PANTHER	UNIDADE	3,0000	134,0000	0	402,0000
47970	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	PANTHER	UNIDADE	3,0000	134,0000	0	402,0000
47971	MEDALHA 45MM OURO		UNIDADE	900,0000	0,0000	0	0,0000
47972	MEDALHA 45MM PRATA		UNIDADE	900,0000	0,0000	0	0,0000
47973	MESA DE DOMINO - XADREZ E CARTEADO - REDONDA	KLOPF	UNIDADE	20,0000	1.298,0000	0	25.960,0000
47974	MESA DE TÊNIS DE MESA COMPLETO, REDE E SUPORTE COM PERNAS DE FERRO E RODÍZIOS 15 MM DE MDF		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
47975	PESO DE 3 KG ARREMESSO	SCALIBU	UNIDADE	5,0000	184,0000	0	920,0000
47976	PESO DE 5 KG ARREMESSO	SCALIBU	UNIDADE	5,0000	234,0000	0	1.170,0000
47977	PETECA DE BADMINTON, MATERIAL PENA DE GANSO E BASE EM CORTIÇA PESO APROXIMADO 180 G, TUDO COM 12 UNIDADES PENA DE GANSO E BASE EM CORTIÇA	VOLLO	UNIDADE	30,0000	299,0000	0	8.970,0000
47978	PETECA PARA BADMINTON, PETECA BASE DE BORRACHA EXTENSÃO FEITA DE PENAS NATURAIS OU SINTÉTICAS	SCALIBU	UNIDADE	30,0000	16,9500	0	508,5000

47979	PLACAR DE JOGO	VOLLO	UNIDADE	3,0000	189,0000	0	567,0000
47980	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA BASQUETE	SCALIBU	UNIDADE	1,0000	179,5000	0	179,5000
47981	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL	SCALIBU	UNIDADE	1,0000	188,5000	0	188,5000
47983	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA FUTSAL	SCALIBU	UNIDADE	1,0000	189,5000	0	189,5000
47984	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA HANDEBOL	SCALIBU	UNIDADE	1,0000	189,5000	0	189,5000
47985	PRANCHETA MAGNÉTICA PARA VOLEIBOL	SCALIBU	UNIDADE	1,0000	189,5000	0	189,5000
47986	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MADEIRA CM COBERTURA DE CINCO FOLHAS. CABO CÔNCAVO, ESPONJA 1.5 MM. EFEITO 30/100. VELOCIDADE COMPOSIÇÃO: MADEIRA PESO LIQUIDO APROXIMADO 120G DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXP 12X23X3 CM	VOLLO	UNIDADE	50,0000	92,0000	0	4.600,0000
47987	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA FIO 8 MM, COM DIÂMETRO DE 40 CM E COMPRIMENTO DE 60 CM.		UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
47988	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 02 FAIXAS, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA 2MM COM PROTEÇÃO UV		UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
47989	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 04 FAIXAS		UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
47990	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 3 MM COM PROTEÇÃO UV MEDINDO 2,5 X 7,5 MALHA 12X12 MODELO EUROPEU	PSS	UNIDADE	8,0000	377,0000	0	3.016,0000
47991	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SUÍÇO, FIO EM SEDA 4 MM, POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV		UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
47992	REDE PARA GOL DE FUTSAL, EM FIO DE NYLON COM 4 MM, SENDO 2,10 X 3,20	PSS	UNIDADE	6,0000	289,5000	0	1.737,0000
47993	RELÓGIO MONITOR CARDÍACO		UNIDADE	4,0000	0,0000	0	0,0000
47994	RELÓGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS		UNIDADE	6,0000	0,0000	0	0,0000
47995	SACO PARA CARREGAR BOLAS	PSS	UNIDADE	12,0000	39,0000	0	468,0000
47996	TORNOZELEIRA 1,5 KG	SCALIBU	UNIDADE	10,0000	81,0000	0	810,0000
47997	TORNOZELEIRA DE 1 KG	SCALIBU	UNIDADE	35,0000	69,0000	0	2.415,0000
47998	TORNOZELEIRA DE 2 KG	SCALIBU	UNIDADE	25,0000	79,0000	0	1.975,0000
47999	TRENA 20 M	VONDER	UNIDADE	5,0000	119,0000	0	595,0000
48000	TRENA 50 M	VONDER	UNIDADE	5,0000	124,5000	0	622,5000
48001	TROCADOR DE VÁLVULA	POKER	UNIDADE	3,0000	109,5000	0	328,5000
48002	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 118 CM		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
48003	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 45 CM	JEBS	UNIDADE	10,0000	194,0000	0	1.940,0000
48004	TROFEU DIVERSAS MODALIDADES 85 CM	JEBS	UNIDADE	20,0000	239,0000	0	4.780,0000

© ÁGILI Software para a Área Pública

48005	UNIFORMES COMPLETOS PARA ÁRBITROS(CAMISETAS, SHORTS E MEIAS PARA ADULTOS - TAM:G/GG)	JEBS	UNIDADE	18,0000	214,0000	0	3.852,0000

Observações:

Total por lote: R$ 166.735,0000
Total geral: R$ 166.735,0000

Validade: 26/09/2018

Prazo de entrega: 31/07/2018

Wander Luiz do A. Miranda

Carimbo/Assinatura

CNPJ: 03.449.844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ - MT.

Fls
Rub
P.M.C.

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

MUNICIPIO	CLAUDIA	UF	MT
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA		
CNPJ	01.310.499/0001-04		
ENDEREÇO	AV. GASPAR DUTRA P 3 CENTRO		
TELEFONE	66-3546-3100	EMAIL	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
01	47899	ANTENA DE VOLEI PVC	PAR	4	122,40	789,60	MASTER
02	47902	AROS DE FIXAÇÃO BASQUETE	UND	04	159,90	639,60	XALINGO
03	47903	BALANÇA DIGITAL COM VISOR LED	UND	06	163,90	983,40	CAMRY
04	47904	BAMBOLE 75CM PLASTICO	UND	50	3,99	199,580	FISIC FORM

P.M.C.
Fls 235
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

05	47906	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO	UND	20	129,70	2.594,00	SCALIBU
06	47907	BARRA DE 1 METRO E 15CM	UND	20	29,90	598,00	SCALIBU
07	47908	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10 CM	UND	5	249,90	1.249,50	SCALIBU
08	47913	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 PESO 350-370GR	UND	20	64,80	1.296,00	PENALTY
09	47914	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nº 10	UND	10	49,90	499,00	PENALTY
10	47915	BOLA DE FUTEBOL CAMPO JUVENL Nº 4 CONFECCIONADA EM PU COSTURADA COM CIRCUNFERENCIA DE 64-65 CM PESO	UND	20	103,90	2.078,00	PENALTY

P.M.C.
Fls 256
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

		410-440GR CAMARA AIRBITY, MIOLA SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO					
11	47920	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 COM 260-280GR CAMARA ARBITY MICROFIBRA	UND	10	208,00	2.080,00	PENALTY
12	47921	BOLA DE BASQUETE 6.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA 72-74CM PESO 510-565GR CAMARA ARBITY MATRIZADA MICROFIBRA	UND	30	335,00	10.050,00	PENALTY
13	47924	BOLAS DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL Nª 08 CIRCUNFERENCIA 68-70CM PESO 410-450GR CAMARA ARBITY/ TERMOTER/ PU ULTRA 100% 8r2	UND	50	207,00	10.350,00	PENALTY
14	47926	BOLA FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA 68-69 / 425-445GR TERMOTEC	UND	8	225,00	1.800,00	PENALTY

P.M.C
Fls 237
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

15	47928	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59CM PESO 350-380GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	UND	20	181,00	3.620,00	PENALTY
16	47930	BOLA HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400GR CAMARA AIRBITY COSTURADA/ PU ULTRA GRIP AZUL E VERMELHA	UND	30	262,00	7.860,00	PENALTY
17	47932	BOLA VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65-67 CM PESO 260-280 CAMARA AIRBITY / MATRIZADA / MICRIFIBRA MG5500	UND	50	269,50	13.475,00	PENALTY
18	47935	CALIBRADOR DIGITAL PRA BOLA	UND	5	94,00	470,00	PENALTY
19	47938	COLA DE HANDEBOL 500GR	UND	3	337,00	1.011,00	MAGUSSY

P.M.C.
Fls 238
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

20	47940	COCHONETE 0,90 X 0,40	UND	40	59,90	2.396,00	GOLDEN
21	47941	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO GRANDE ADULTO	UND	20	44,50	890,00	PLAY FAIR
22	47942	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO MEDIO JUVENIL	UND	20	42,50	850,00	PLAY FAIR
23	47943	COLETE DUPLA FACE VERMELHO PRETO LAMBRA	UND	10	32,00	320,00	PLAY FAIR
24	47944	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PEQUENO INFANTIL	UND	20	38,00	760,00	PLAY FAIR
25	47945	CONES 23 CM DE ALTURA PVC	UND	80	17,90	1.432,00	FISIC FORM

P.M.C.
Fls 239
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

26	47946	CONES 50 CM FAIXAS AMARELA	UND	80	39,90	3.192,00	FISIC FORM
27	47947	CONE PRATO EM PVC	UND	80	9,90	792,00	FISIC FORM
28	47948	CORDA 10MM	MT	10	39,90	399,00	SCALIBU
29	47898	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROF.	UND	30	71,90	2.157,00	CSR
30	47953	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	UND	5	279,90	1.399,50	SPORTIN
31	47954	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	UND	5	279,00	1.399,00	SPORTIN

P.M.C.
Fls 240
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

32	47959	FITA DEMARCATORIA VOLEI DE PRAIA PVC COM GANCHOS DE FIXAÇÃO	UND	4	139,00	556,00	MASTER
33	47962	JOGO DE CARTAO FUTEBOL CAMPO	UND	6	25,50	153,00	SCALIBU
34	47963	JOGO CARTAO FUTSAL PLASTICO	UND	6	22,20	133,20	SCALIBU
35	47965	JOGO DE XADREZ MEDINDO 40 X 40 CM	UND	20	89,90	1.798,00	XALINGO
36	47971	MEDALHA 45MM OURO	UND	900	8,99	8.091,00	VITORIA
37	47972	MEDALHA 45 MM PRATA	UND	900	8,99	8,091,00	VITORIA

P.M.C.
Fls 291
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

38	47974	MESA DE TENIS DE MESA COMPLETA REDE SUPORTO COM PERNAS DE FERRO E RODIZIO 15MM MDF	UND	20	1.089,90	21.798,00	KLOPF
39	47987	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA 8MM DIAMETRO 40CM COMPRIMENTO 60CM	PAR	6	105,50	527,50	MASTER
40	47988	REDE DE VOLEI OFICIAL 2 FAIXAS CONFECCIONADA EM FIO SEDA 2MM PROTEÇÃO UV	UND	6	261,00	1.566,00	MASTER
41	47989	REDE DE VOLEI OFICIAL 4 FAIXAS	UND	6	372,00	2.232,00	MASTER
42	47991	REDE DE GOL DE FUTEBOL SUIÇO FIO EM SEDA 4MM POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	PAR	6	390,00	2.340,00	MASTER
43	47993	RELOGIO MONITOR CARDIACO	UND	4	199,90	799,60	MULTILASER

P.M.C.
Fls 202
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

44	47994	RELOGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	UND	6	309,90	1.859,40	JAEHRING
45	48002	TROFEU DIVERSOS 118CM	UND	20	295,00	13.900,00	REMA

TOTAL GERAL (R$)		**141.269,30**

Sinop - MT, 27 de julho de 2018

Prazo máximo de entrega conforme o edital

A validade da proposta conforme o edital

Declaramos que dispomos de toda a infraestrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com a proposta.

Sinop 27 de julho de 2018

P.M.C.
Fls 249
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO
Karla S Damacena

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
07.809.456/0001-46

P.M.S.
Fls 244
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP** e **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT. L.** Cláudia/MT, 27 de Julho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 295
Rub

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018** a proposta da empresa **NEI AMILTON FORMIGONI ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 27 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

NEI AMILTON FORMIGONI ME

Nei Amilton Formigoni

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

_____

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP** e **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT. L.** Cláudia/MT, 27 de Julho de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA DECRETO Nº 166, DE 17 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 166, DE 17 DE JULHO DE 2018

Altera Decreto nº 051/2016 e prorroga vigência da Comissão Municipal de Transporte Escolar até 31/10/2018 e dá outras disposições.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manter em funcionamento a Comissão Municipal de Transporte Escolar,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para até 31 de outubro de 2018 a vigência da Comissão Municipal de Transporte Escolar nomeada pelo Decreto nº 051, de 30 de junho de 2016, com alteração promovida pelo Decreto nº 034, de 27 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018 e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 17 de julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

P.M.C. Fls 216 Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1408 – Página 20
Divulgação segunda-feira, 30 de julho de 2018 Publicação terça-feira, 31 de julho de 2018

Terezinha Machado Floss
RG: 29.802.180 SSP/MT
CPF: 621.219.289-87
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1616.

Art. 3º Os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Cláudia/MT, nada pereceberão pela função, somente se responsabilizarão pelos atos praticados a partir da posse.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 20 de julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP** e **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT. L.** Cláudia/MT, 27 de Julho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PARA SEREM INSTALADAS NOS PSF'S E FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CLÁUDIA-MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017, que atualizou o Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA:
EMPRESA: ALINE MESSIAS ME
CNPJ nº:10.905.543/0001-01
Endereço: Rua Epitácio Pessoa, nº897, Centro, Cláudia – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 9.666,25 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, 27 de Julhode 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 068/2018

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 13 de agosto de 2018, às 10:00hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 068/2018 - SRP do tipo Menor Preço Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818/2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE , SENDO MOVEIS PLANEJADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, NO MUNICIPIO DE CONFRESA.

Confresa-MT, 27 de JULHO de 2018.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Portaria 268/2018
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 069/2018

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 13 de AGOSTO de 2018, às 15:00hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 069/2018 - SRP do tipo Menor Preço Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818/2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MASSA ASFALTICA -CBUQ- EMBALADO EM SACOS DE 25 QUILOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PARA USO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANA, NA CIDADE DE CONFRESA

Confresa-MT, 27 de JULHO de 2018.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 268/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATOS

ATO GP Nº 879/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 57.385/2018;
RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 02/05/2018 à 01/05/2019, a cessão do(a) servidor(a) OZANIL RONDON SOARES PEREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 2974356, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções no(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, com ônus para o órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 207
Rub

ATO GP Nº 880/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 32.468/2018;
RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 07/06/2018 à 06/06/2019, a prorrogação da cessão do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO DE MELO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL – EM EXTINÇÃO, Matrícula 4038366, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, para exercer suas funções no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 894/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 48.867/2018;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.449.844/0001-02
Certidão nº: 155398012/2018
Expedição: 03/08/2018, às 11:11:10
Validade: 29/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS E S P O R T I V O S L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.449.844/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.
Fls 298
Rub

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 03 DE AGOSTO DE 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C
Fls 249
Rub

CLÁUDIA – MT, 03 de AGOSTO de 2018.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 250
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 03 de AGOSTO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 251
Rub

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP** e **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP.** Classificadas como vencedoras, do Pregão Presencial n.º 040/2018 R.P.

CLÁUDIA/MT, 03 de AGOSTO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 252
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.449.844/0001-02 e Inscrição Estadual n.º 13.195.304-4, estabelecida a Rua Pernambuco, n.º. 456, bairro CPA II, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº. Victor Do Amaral Miranda, portador do CIRG n.º 15065375 SSP/MT e CIC n.º 015.669.641-05, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

P.M.C.
Fls 253
Rub

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

ITENS	CÓD. TCE	MATERIAIS	UNI	MARCA/ FAB	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	154533-7	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	FOX 40	30	99,80	2.994,00
4	348064-0	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	ROCKET	5	39,00	195,00
8	2267	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	Uni	SCALIBU	20	134,90	2.698,00

CNPJ: 03.449.844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

12	386158-9	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	SCALIBU	5	268,50	1.342,50
13	353588-6	Bloco de partida oficial similar a marca PISTA E CAMPO	Uni	PISTA E CAMPO	2	324,50	649,00
14	154466-7	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmera Airbility miolo Slip System. Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	15	159,00	2.385,00
15	195224-2	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12 confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	20	61,00	1.220,00
19	19393-3	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	30	231,00	6.930,00
20	0006509	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	8	219,00	1.752,00
21	188240-6	Bola medicinibol 1 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	MAGUSSY	5	122,00	610,00
22	12207-6	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	MAGUSSY	5	211,00	1.055,00

P.M.C.
Fls 254
Rub

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº 1.055 CPA II
CEP: 78055-428
CUIABÁ

25	389111-9	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	30	331,95	9.958,50
26	318594-0	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	5	191,00	955,00
28	170549-0	Bolas de futebol society 68-69/425-445 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	15	181,00	2.715,00
30	216920-7	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior amarca PENALTY	Uni	PENALTY	20	170,00	3.400,00
32	42898-1	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	30	159,00	4.770,00
34	409809-9	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	30	289,00	8.670,00
36	00015084	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	Uni	VOLLO	200	4,00	800,00

P.M.C.
Fls 255
Rub

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

37	159876-7	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	20	43,00	860,00
39	194858-0	Cama elástica (junp)Similar ou superior a marca POLIMET	Uni	POLIMET	10	764,00	7.640,00
40	. 0000676	Cinto de Tração duplo Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	SCALIBU	10	339,00	3.390,00
42	219967-0	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30 Similar ou superior a marca AXS	Uni	PISTA E CAMPO	1	10.136,00	10.136,00
52	288118-7	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	REALTEX	3	94,00	282,00
53	297058-9	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	REALTEX	3	84,00	252,00
54	188660-6	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	PISTA E CAMPO	5	228,50	1.142,50
55	353719-6	Dardo de Bambu masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	PISTA E CAMPO	5	229,50	1.147,50
58	281163-4	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	PISTA E CAMPO	5	659,00	3.295,00
59	281162-6	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	PISTA E CAMPO	5	954,00	4.770,00
60	00015198	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	PISTA E CAMPO	10	209,00	2.090,00

P.M.C
Fls 256
Rub

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CONFECÇÕES, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT

61	00015199	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	Uni	MASTER REDE	4	439,00	1.756,00
63	243062-2	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM,FINDIMIG	Uni	FUNDEM	6	109,00	654,00
64	179397-7	Jogo de anilha de 5 kg Similar ou superior a marca FUNDEM,FINDIMIG	Uni	FUNDEM	6	139,00	834,00
67	27059-8	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	10	29,50	295,00
69	0002998	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO	Uni	VOLLO	30	239,00	7.170,00
70	0008350	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal Similar ou superior a marca SCALIBU	Par	SCALIBU	10	53,00	530,00
71	149720-0	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	Par	PANTHER	3	139,00	417,00
72	149719-7	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca POKER	Par	PANTHER	3	134,00	402,00

P.M.C.
Fls 257
Rub

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST. 13.195.304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CP
CEP. 78055-428
CUIABÁ

73	149717-0	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca POKER	Par	PANTHER	3	134,00	402,00
76	362571-0	Mesa de domino – xadrez e carteado - redonda Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	KLOPT	20	1.298,00	25.960,00
78	0000637	Peso de 3 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	SCALIBU	5	184,00	920,00
79	0000638	Peso de 5 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	SCALIBU	5	234,00	1.170,00
80	342709-9	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	VOLLO	30	299,00	8.970,00
81	138348-5	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	SCALIBU	30	16,95	508,50
82	347843-2	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	Par	VOLLO	3	189,00	567,00
83	0007243	Prancheta Magnética para basquete Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	179,50	179,50
84	0006199	Prancheta Magnética para futebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	188,50	188,50
85	0006044	Prancheta Magnética para futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	189,50	189,50

P.M.C.
Fls 258
Rub

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CEP.
CUIABÁ CEP. 78055-428 MT.

86	0007242	Prancheta Magnética para handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	189,50	189,50
87	0007241	Prancheta Magnética para voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	189,50	189,50
88	360262-1	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	VOLLO	50	92,00	4.600,00
92	0006914	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	PSS	8	377,00	3.016,00
94	16163	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20 Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	PSS	6	289,50	1.737,00
97	22246-1	Saco para carregar bolas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni	PSS	12	39,00	468,00
98	00015364	Tornozeleira 1,5 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	SCALIBU	10	81,00	810,00
99	183374-0	Tornozeleira de 1 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	SCALIBU	35	69,00	2.415,00

P.M.C. Fls 259 Rub

CNPJ: 03 449 844/0001-02 INSC. EST. 13.195.304-4 GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II CEP. 78055-428 CUIABÁ MT.

100	183376-6	Tornozeleira de 2 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	SCALIBU	25	79,00	1.975,00
101	48242-0	Trena 20 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	VONDER	5	119,00	595,00
102	00015365	Trena 50 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	VONDER	5	124,50	622,50
103	00015366	Trocador de válvula Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	POKER	3	109,50	328,50
105	198960-0	Trofeu diversas modalidades 45 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	JEBS	10	194,00	1.940,00
106	0006916	Trofeu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	JEBS	20	239,00	4.780,00
107	00015367	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos – Tam:G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR,PLAY FAIR,PENALTY	Uni	JEBS	18	214,00	3.852,00
		TOTAL					166.735,00

1.2 - Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

P.M.C. Fls 160 Rub

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 03/08/2018 até 02/08/2019.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CNPJ: 03 449 844/0001-02 INSC. EST.: 13. 1[illegible] 304 : 4 GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II CEP. 78055-428 CUIABÁ MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

P.M.C. Fls 261 Rub

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os materiais esportivos adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu

CNPJ: 03 449 844/0001-02 INSC. EST.: 13.196.304-4 GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA MT. CUIABÁ CEP. 78055-428

prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de quaiquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

P.M.C.
Fls 262
Rub

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C. Fls 263 Rub

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.196.[illegible]
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

P.M.C
Fls 267
Rub

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

CNPJ-03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CUIABÁ CEP. 78055-428 MT.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

P.M.C. Fls 268 Rub

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS E CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA I
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

P.M.C. Fls 169 Rub

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018** a proposta da empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERAIS ESPORTIVOS LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 30[illegible]
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428 MT.
CUIABÁ

Prefeitura Municipal de Cláudia

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 03 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
Victor Do Amaral Miranda
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT.

Testemunhas:

Nome: Thiago Bianchin Silva
CPF: 046.300.551-18

Nome: Tattiely Thais De Almeida
CPF: 048.884.441-02

P.M.C.
Fls 270
Rub

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP, ao fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT,** itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 040/2018 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 03 de Agosto de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 271
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.809.456/0001-46 e Inscrição Estadual n.º 13.314.575-1, estabelecida a Rua Das Nogueiras, n.º. 182, bairro Centro, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela Srª. Karla Smaniotto Damacena, portadora do CIRG n.º 20180195 SSP/MT e CIC n.º 028.771.441-19, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
01	47899	ANTENA DE VOLEI PVC	PAR	4	122,40	789,60	MASTER
02	47902	AROS DE FIXAÇÃO BASQUETE	UND	04	159,90	639,60	XALINGO
03	47903	BALANÇA DIGITAL COM VISOR LED	UND	06	163,90	983,40	CAMRY

P.M.C. Fls 2721 Rub

04	47904	BAMBOLE 75CM PLASTICO	UND	50	3,99	199,580	FISIC FORM
05	47906	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO	UND	20	129,70	2.594,00	SCALIBU
06	47907	BARRA DE 1 METRO E 15CM	UND	20	29,90	598,00	SCALIBU
07	47908	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10 CM	UND	5	249,90	1.249,50	SCALIBU
08	47913	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nª14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 PESO 350-370GR	UND	20	64,80	1.296,00	PENALTY
09	47914	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nª 10	UND	10	49,90	499,00	PENALTY

P.M.C.
Fls 273
Rub

10	47915	BOLA DE FUTEBOL CAMPO JUVENL Nª 4 CONFECCIONADA EM PU COSTURADA COM CIRCUNFERENCIA DE 64-65 CM PESO 410-440GR CAMARA AIRBITY, MIOLA SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UND	20	103,90	2.078,00	PENALTY
11	47920	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 COM 260-280GR CAMARA ARBITY MICROFIBRA	UND	10	208,00	2.080,00	PENALTY
12	47921	BOLA DE BASQUETE 6.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA 72-74CM PESO 510-565GR CAMARA ARBITY MATRIZADA MICROFIBRA	UND	30	335,00	10.050,00	PENALTY
13	47924	BOLAS DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL Nª 08 CIRCUNFERENCIA 68-70CM PESO 410-450GR CAMARA ARBITY/ TERMOTER/ PU ULTRA 100% 8r2	UND	50	207,00	10.350,00	PENALTY
14	47926	BOLA FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA 68-69 / 425-445GR TERMOTEC	UND	8	225,00	1.800,00	PENALTY

P.M.C.
Fls 274
Rub

15	47928	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59CM PESO 350-380GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	UND	20	181,00	3.620,00	PENALTY
16	47930	BOLA HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400GR CAMARA AIRBITY COSTURADA/ PU ULTRA GRIP AZUL E VERMELHA	UND	30	262,00	7.860,00	PENALTY
17	47932	BOLA VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65-67 CM PESO 260-280 CAMARA AIRBITY / MATRIZADA / MICRIFIBRA MG5500	UND	50	269,50	13.475,00	PENALTY
18	47935	CALIBRADOR DIGITAL PRA BOLA	UND	5	94,00	470,00	PENALTY
19	47938	COLA DE HANDEBOL 500GR	UND	3	337,00	1.011,00	MAGUSSY
20	47940	COCHONETE 0,90 X 0,40	UND	40	59,90	2.396,00	GOLDEN

P.M.C
Fls 275
Rub

21	47941	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO GRANDE ADULTO	UND	20	44,50	890,00	PLAY FAIR
22	47942	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO MEDIO JUVENIL	UND	20	42,50	850,00	PLAY FAIR
23	47943	COLETE DUPLA FACE VERMELHO PRETO LAMBRA	UND	10	32,00	320,00	PLAY FAIR
24	47944	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PEQUENO INFANTIL	UND	20	38,00	760,00	PLAY FAIR
25	47945	CONES 23 CM DE ALTURA PVC	UND	80	17,90	1.432,00	FISIC FORM
26	47946	CONES 50 CM FAIXAS AMARELA	UND	80	39,90	3.192,00	FISIC FORM

P.M.C.
Fls 296
Rub

27	47947	CONE PRATO EM PVC	UND	80	9,90	792,00	FISIC FORM
28	47948	CORDA 10MM	MT	10	39,90	399,00	SCALIBU
29	47898	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROF.	UND	30	71,90	2.157,00	CSR
30	47953	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	UND	5	279,90	1.399,50	SPORTIN
31	47954	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	UND	5	279,00	1.399,00	SPORTIN
32	47959	FITA DEMARCATORIA VOLEI DE PRAIA PVC COM GANCHOS DE FIXAÇÃO	UND	4	139,00	556,00	MASTER

P.M.C
Fls 277
Rub

33	47962	JOGO DE CARTAO FUTEBOL CAMPO	UND	6	25,50	153,00	SCALIBU
34	47963	JOGO CARTAO FUTSAL PLASTICO	UND	6	22,20	133,20	SCALIBU
35	47965	JOGO DE XADREZ MEDINDO 40 X 40 CM	UND	20	89,90	1.798,00	XALINGO
36	47971	MEDALHA 45MM OURO	UND	900	8,99	8.091,00	VITORIA
37	47972	MEDALHA 45 MM PRATA	UND	900	8,99	8,091,00	VITORIA
38	47974	MESA DE TENIS DE MESA COMPLETA REDE SUPORTO COM PERNAS DE FERRO E RODIZIO 15MM MDF	UND	20	1.089,90	21.798,00	KLOPF

PMC
Fls 278
Rub

39	47987	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA 8MM DIAMETRO 40CM COMPRIMENTO 60CM	PAR	6	105,50	527,50	MASTER
40	47988	REDE DE VOLEI OFICIAL 2 FAIXAS CONFECCIONADA EM FIO SEDA 2MM PROTEÇÃO UV	UND	6	261,00	1.566,00	MASTER
41	47989	REDE DE VOLEI OFICIAL 4 FAIXAS	UND	6	372,00	2.232,00	MASTER
42	47991	REDE DE GOL DE FUTEBOL SUIÇO FIO EM SEDA 4MM POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	PAR	6	390,00	2.340,00	MASTER
43	47993	RELOGIO MONITOR CARDIACO	UND	4	199,90	799,60	MULTILASER
44	47994	RELOGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	UND	6	309,90	1.859,40	JAEHRING
45	48002	TROFEU DIVERSOS 118CM	UND	20	295,00	13.900,00	REMA
TOTAL GERAL (R$)						**141.269,30**	

1.2 - Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 279
Rub

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 03/08/2018 até 02/08/2019.
2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os materiais esportivos adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

P.M.C
Fls 280
Rub

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

Fls 281
Rub

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

P.M.C.
Fls 282
Rub

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

PMC
Fls 283
Rub

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

P.M.C.
Fls 284
Rub

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018** a proposta da empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 03 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Karla Smaniotto Damacena
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Thiago Bianchin Silva
CPF: 046.300.551-18

Nome: Tattiely Thais De Almeida
CPF: 048.884.441-02

P.M.C.
Fls 285
Rub

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP, ao fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT,** itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 040/2018 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 03 de Agosto de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 286
Rub

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Karla Smaniotto Damacena

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

_____

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

PORTARIA N° 386/2018

DATA: 24 de Julho de 2018.

SÚMULA: Conceder Exoneração á pedido da servidora Sra. **MARIA PRICILA RAIMUNDO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder exoneração á pedido da servidora** a Sra. **MARIA PRICILA RAIMUNDO,** portadora do RG n° 1436586-3 SSP/MT e inscrita CPF n° 000.229.861-97, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 24 de Julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PORTARIA N° 385/2018

DATA: 24 de Julho de 2018.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Particular a Sra. **MARIA PRICILA RAIMUNDO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder retorno de** Licença Particular a Sra. **MARIA PRICILA RAIMUNDO,** portadora do RG n° 1436586-3 SSP/MT e inscrita CPF n° 000.229.861-97, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 24 de Julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.449.844/0001-02 e Inscrição Estadual n.º 13.195.304-4, estabelecida a Rua Pernambuco, n.º. 456, bairro CPA II, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº. Victor Do Amaral Miranda, portador do CIRG n.º 15065375 SSP/MT e CIC n.º 015.669.641-05, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10. 520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

P.M.C.
Fls 287
Rub

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

ITENS	CÓD. TCE	MATERIAIS	UNI	MARCA/ FAB	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	154533-7	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	FOX 40	30	99,80	2.994,00
4	348064-0	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	ROCKET	5	39,00	195,00
8	2267	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	Uni	SCALIBU	20	134,90	2.698,00
12	386158-9	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	SCALIBU	5	268,50	1.342,50
13	353588-6	Bloco de partida oficial similar a marca PISTA E CAMPO	Uni	PISTA E CAMPO	2	324,50	649,00
14	154466-7	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmera Airbility miolo Slip System. Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	15	159,00	2.385,00
15	195224-2	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12 confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	20	61,00	1.220,00
19	19393-3	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	30	231,00	6.930,00
20	0006509	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	8	219,00	1.752,00
21	188240-6	Bola medicinibol 1 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	MAGUSSY	5	122,00	610,00
22	12207-6	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	MAGUSSY	5	211,00	1.055,00
25	389111-9	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	30	331,95	9.958,50
26	318594-0	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	5	191,00	955,00
28	170549-0	Bolas de futebol society 68-69/425-445 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	15	181,00	2.715,00
30	216920-7	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior amarca PENALTY	Uni	PENALTY	20	170,00	3.400,00
32	42898-1	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	30	159,00	4.770,00
34	409809-9	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	PENALTY	30	289,00	8.670,00
36	. 00015084	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	Uni	VOLLO	200	4,00	800,00
37	159876-7	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	MAGUSSY	20	43,00	860,00
39	194858-0	Cama elástica (junp)Similar ou superior a marca POLIMET	Uni	POLIMET	10	764,00	7.640,00
40	. 0000676	Cinto de Tração duplo Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	SCALIBU	10	339,00	3.390,00
42	219967-0	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30 Similar ou superior a marca AXS	Uni	PISTA E CAMPO	1	10.136,00	10.136,00
52	288118-7	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	REALTEX	3	94,00	282,00
53	297058-9	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	REALTEX	3	84,00	252,00
54	188660-6	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	PISTA E CAMPO	5	228,50	1.142,50
55	353719-6	Dardo de Bambu masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	PISTA E CAMPO	5	229,50	1.147,50
58	281163-4	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	PISTA E CAMPO	5	659,00	3.295,00
59	281162-6	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	PISTA E CAMPO	5	954,00	4.770,00
60	00015198	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	PISTA E CAMPO	10	209,00	2.090,00
61	00015199	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	Uni	MASTER REDE	4	439,00	1.756,00
63	243062-2	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM,FINDIMIG	Uni	FUNDEM	6	109,00	654,00
64	179397-7	Jogo de anilha de 5 kg Similar ou superior a marca FUNDEM,FINDIMIG	Uni	FUNDEM	6	139,00	834,00
67	27059-8	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	10	29,50	295,00
69	0002998	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO	Uni	VOLLO	30	239,00	7.170,00
70	0008350	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal Similar ou superior a marca SCALIBU	Par	SCALIBU	10	53,00	530,00
71	149720-0	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	Par	PANTHER	3	139,00	417,00
72	149719-7	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca POKER	Par	PANTHER	3	134,00	402,00
73	149717-0	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca POKER	Par	PANTHER	3	134,00	402,00
76	362571-0	Mesa de domino – xadrez e carteado - redonda Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	KLOPT	20	1.298,00	25.960,00
78	0000637	Peso de 3 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	SCALIBU	5	184,00	920,00
79	0000638	Peso de 5 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	SCALIBU	5	234,00	1.170,00
80	342709-9	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	VOLLO	30	299,00	8.970,00
81	138348-5	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	SCALIBU	30	16,95	508,50
82	347843-2	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	Par	VOLLO	3	189,00	567,00
83	0007243	Prancheta Magnética para basquete Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	179,50	179,50

Fls 288
Rub

84	0006199	Prancheta Magnética para futebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	188,50	188,50
85	0006044	Prancheta Magnética para futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	189,50	189,50
86	0007242	Prancheta Magnética para handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	189,50	189,50
87	0007241	Prancheta Magnética para voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	SCALIBU	1	189,50	189,50
88	360262-1	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1,5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	VOLLO	50	92,00	4.600,00
92	0006914	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	PSS	8	377,00	3.016,00
94	16163	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20 Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	PSS	6	289,50	1.737,00
97	22246-1	Saco para carregar bolas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni	PSS	12	39,00	468,00
98	00015364	Tornozeleira 1,5 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	SCALIBU	10	81,00	810,00
99	183374-0	Tornozeleira de 1 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	SCALIBU	35	69,00	2.415,00
100	183376-6	Tornozeleira de 2 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	SCALIBU	25	79,00	1.975,00
101	48242-0	Trena 20 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	VONDER	5	119,00	595,00
102	00015365	Trena 50 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	VONDER	5	124,50	622,50
103	00015366	Trocador de válvula Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	POKER	3	109,50	328,50
105	198960-0	Trofeu diversas modalidades 45 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	JEBS	10	194,00	1.940,00
106	0006916	Trofeu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	JEBS	20	239,00	4.780,00
107	00015367	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos – Tam:G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR,PLAY FAIR,PENALTY	Uni	JEBS	18	214,00	3.852,00
		TOTAL					166.735,00

1.2 - Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 03/08/2018 até 02/08/2019.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os materiais esportivos adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

P.M.C.
Fls 289
Rub

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

P.M.C. Fls 290 Rub

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Fls 292
Rub

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018** a proposta da empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERAIS ESPORTIVOS LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 03 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERAIS ESPORTIVOS LTDA EPP

Victor Do Amaral Miranda

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

P.M.C.
Fls 292
Rub

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 168/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

ata: 20 de julho de 2018

Altera a composição da Comissão Especial para concessão de promoções e progressões funcionais dos servidores efetivos municipais de Cláudia regidos pela Lei Complementar nº 013/2013 e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com amparo na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inciso 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 013/2013, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial responsável pela realização dos procedimentos para concessão de promoções e progressões funcionais dos servidores efetivos municipais regidos pelo mesmo diploma legal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial para avaliar as titulações e conceder as devidas promoções e progressões funcionais aos servidores efetivos, adstritos ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Geral do Município de Cláudia/MT, Lei Complementar nº 013/2013.

Art. 2º A referida comissão será, composta de 07 (sete) membros, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Administração, conforme disposto a seguir:

I – Davi Schleicher – Presidente;

II – Bruna Teixeira Hoshino – Representante da Procuradoria Jurídica do Município;

III – Aline Mass Serafim Hoffmann – Representante do Departamento de Recursos Humanos;

IV – Ana Paula Feldhaus Diel – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

V – Nelise Elisete Anderle – Servidora Estável;

VI – Shirley Yotzchetz – Servidora Estável;

VII – Sheila Yotzchetz – Servidora Estável.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 20 de julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2018

DATA: 30 de Julho de 2018.

SÚMULA: Exonera de Cargo Efetivo a Sra. **JULIANA ALICE BATISTA WEIS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Exonera** de Cargo efetivo(a) Sr(a) **Juliana Alice Batista Weis,** portadora do RG n° 2075347-0 SSP/MT e CPF n° 032.032.521-04, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 396/2018

DATA: 30 de Julho de 2018.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **JUCINEI CORREA DA LUZ,** como Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o(a) servidor(a) **JUCINEI CORREA DA LUZ**, RE: 2627, portador(a) do RG n°: 698.907 SSP/MT e inscrito(a) no CPF n°: 522.500. 321-49 , como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
044/ 2018	ALINE MESSIAS ME	Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JULHO DE 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

P.M.C. Fls 293 Rub

PORTARIA Nº 362/2018

DATA: 02 de Julho de 2018.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **ELOIZIO NETO LEMES DA LUZ,** como Fiscal de Contratos e Atas de registro de preços e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o (a) servidor (a) **ELOIZIO NETO LEMES DA LUZ,** Re: 2060, portador (a) do RG n° 2313883-1 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 065.844.061.64, como Fiscal de Contratos e Atas de Registro de pre-

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PORTARIA N° 384/2018

DATA: 18 de Julho de 2018.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **JUCINEI CORREA DA LUZ,** como Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o(a) servidor(a) **JUCINEI CORREA DA LUZ**, RE: 2627, portador(a) do RG n°: 698.907 SSP/MT e inscrito(a) no CPF n°: 522.500. 321-49 , como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
057/ 2018	CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.
058/ 2018	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.
059/ 2018	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.
060/ 2018	MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI'S LTDA EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.
061/ 2018	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.
062/ 2018	ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JULHO DE 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr°. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786. 169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.809. 456/0001-46 e Inscrição Estadual n.° 13.314.575-1, estabelecida a Rua Das Nogueiras, n.°. 182, bairro Centro, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela Sr[a]. Karla Smaniotto Damacena, portadora do CIRG n.° 20180195 SSP/MT e CIC n.° 028.771.441-19, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 040/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
01	47899	ANTENA DE VOLEI PVC	PAR	4	122,40	789,60	MASTER
02	47902	AROS DE FIXAÇÃO BASQUETE	UND	04	159,90	639,60	XALINGO
03	47903	BALANÇA DIGITAL COM VISOR LED	UND	06	163,90	983,40	CAMRY
04	47904	BAMBOLE 75CM PLASTICO	UND	50	3,99	199,580	FISIC FORM
05	47906	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO	UND	20	129,70	2.594,00	SCALIBU
06	47907	BARRA DE 1 METRO E 15CM	UND	20	29,90	598,00	SCALIBU
07	47908	BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10 CM	UND	5	249,90	1.249,50	SCALIBU
08	47913	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO N[a]14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 PESO 350-370GR	UND	20	64,80	1.296,00	PENALTY
09	47914	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA N[a] 10	UND	10	49,90	499,00	PENALTY
10	47915	BOLA DE FUTEBOL CAMPO JUVENL N[a] 4 CONFECCIONADA EM PU COSTURADA COM CIRCUNFERENCIA DE 64-65 CM PESO 410-440GR CAMARA AIRBITY, MIOLA SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UND	20	103,90	2.078,00	PENALTY

P.M.C. Fls 294 Rub

11	47920	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 COM 260-280GR CAMARA ARBITY MICROFIBRA	UND	10	208,00	2.080,00	PENALTY
12	47921	BOLA DE BASQUETE 6.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA 72-74CM PESO 510-565GR CAMARA ARBITY MATRIZADA MICROFIBRA	UND	30	335,00	10.050,00	PENALTY
13	47924	BOLAS DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL Nª 08 CIRCUNFERENCIA 68-70CM PESO 410-450GR CAMARA ARBITY/ TERMOTER/ PU ULTRA 100% 8r2	UND	50	207,00	10.350,00	PENALTY
14	47926	BOLA FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA 68-69 / 425-445GR TERMOTEC	UND	8	225,00	1.800,00	PENALTY
15	47928	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59CM PESO 350-380GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	UND	20	181,00	3.620,00	PENALTY
16	47930	BOLA HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400GR CAMARA AIRBITY COSTURADA/ PU ULTRA GRIP AZUL E VERMELHA	UND	30	262,00	7.860,00	PENALTY
17	47932	BOLA VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65-67 CM PESO 260-280 CAMARA AIRBITY / MATRIZADA / MICRIFIBRA MG5500	UND	50	269,50	13.475,00	PENALTY
18	47935	CALIBRADOR DIGITAL PRA BOLA	UND	5	94,00	470,00	PENALTY
19	47938	COLA DE HANDEBOL 500GR	UND	3	337,00	1.011,00	MAGUSSY
20	47940	COCHONETE 0,90 X 0,40	UND	40	59,90	2.396,00	GOLDEN
21	47941	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO GRANDE ADULTO	UND	20	44,50	890,00	PLAY FAIR
22	47942	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO MEDIO JUVENIL	UND	20	42,50	850,00	PLAY FAIR
23	47943	COLETE DUPLA FACE VERMELHO PRETO LAMBRA	UND	10	32,00	320,00	PLAY FAIR
24	47944	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PEQUENO INFANTIL	UND	20	38,00	760,00	PLAY FAIR
25	47945	CONES 23 CM DE ALTURA PVC	UND	80	17,90	1.432,00	FISIC FORM
26	47946	CONES 50 CM FAIXAS AMARELA	UND	80	39,90	3.192,00	FISIC FORM
27	47947	CONE PRATO EM PVC	UND	80	9,90	792,00	FISIC FORM
28	47948	CORDA 10MM	MT	10	39,90	399,00	SCALIBU
29	47898	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROF.	UND	30	71,90	2.157,00	CSR
30	47953	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	UND	5	279,90	1.399,50	SPORTIN
31	47954	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	UND	5	279,00	1.399,00	SPORTIN
32	47959	FITA DEMARCATORIA VOLEI DE PRAIA PVC COM GANCHOS DE FIXAÇÃO	UND	4	139,00	556,00	MASTER
33	47962	JOGO DE CARTAO FUTEBOL CAMPO	UND	6	25,50	153,00	SCALIBU
34	47963	JOGO CARTAO FUTSAL PLASTICO	UND	6	22,20	133,20	SCALIBU
35	47965	JOGO DE XADREZ MEDINDO 40 X 40 CM	UND	20	89,90	1.798,00	XALINGO
36	47971	MEDALHA 45MM OURO	UND	900	8,99	8.091,00	VITORIA
37	47972	MEDALHA 45 MM PRATA	UND	900	8,99	8,091,00	VITORIA
38	47974	MESA DE TENIS DE MESA COMPLETA REDE SUPORTO COM PERNAS DE FERRO E RODIZIO 15MM MDF	UND	20	1.089,90	21.798,00	KLOPF
39	47987	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA 8MM DIAMETRO 40CM COMPRIMENTO 60CM	PAR	6	105,50	527,50	MASTER
40	47988	REDE DE VOLEI OFICIAL 2 FAIXAS CONFECCIONADA EM FIO SEDA 2MM PROTEÇÃO UV	UND	6	261,00	1.566,00	MASTER
41	47989	REDE DE VOLEI OFICIAL 4 FAIXAS	UND	6	372,00	2.232,00	MASTER
42	47991	REDE DE GOL DE FUTEBOL SUIÇO FIO EM SEDA 4MM POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	PAR	6	390,00	2.340,00	MASTER
43	47993	RELOGIO MONITOR CARDIACO	UND	4	199,90	799,60	MULTILASER
44	47994	RELOGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	UND	6	309,90	1.859,40	JAEHRING
45	48002	TROFEU DIVERSOS 118CM	UND	20	295,00	13.900,00	REMA
	TOTAL GERAL (R$)					**141.269,30**	

1.2 - Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 03/08/2018 até 02/08/2019.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

P.M.C. Fls 295 Rub

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os materiais esportivos adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

Fls 196
Rub

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.
Fls 297
Rub

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018** a proposta da empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 03 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Fls 298
Rub

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Karla Smaniotto Damacena

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

_____

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

PORTARIA N° 386/2018

DATA: 24 de Julho de 2018.

SÚMULA: Conceder Exoneração á pedido da servidora Sra. **MARIA PRICILA RAIMUNDO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder exoneração á pedido da servidora** a Sra. **MARIA PRICILA RAIMUNDO,** portadora do RG n° 1436586-3 SSP/MT e inscrita CPF n° 000.229.861-97, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 24 de Julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PORTARIA N° 385/2018

DATA: 24 de Julho de 2018.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Particular a Sra. **MARIA PRICILA RAIMUNDO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder retorno de** Licença Particular a Sra. **MARIA PRICILA RAIMUNDO,** portadora do RG n° 1436586-3 SSP/MT e inscrita CPF n° 000.229.861-97, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 24 de Julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.449.844/0001-02 e Inscrição Estadual n.º 13.195.304-4, estabelecida a Rua Pernambuco, n.º. 456, bairro CPA II, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº. Victor Do Amaral Miranda, portador do CIRG n.º 15065375 SSP/MT e CIC n.º 015.669.641-05, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10. 520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

P.M.C.
Fls 299
Rub